



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



BOASNOTÍCIAS
BERTIOGA

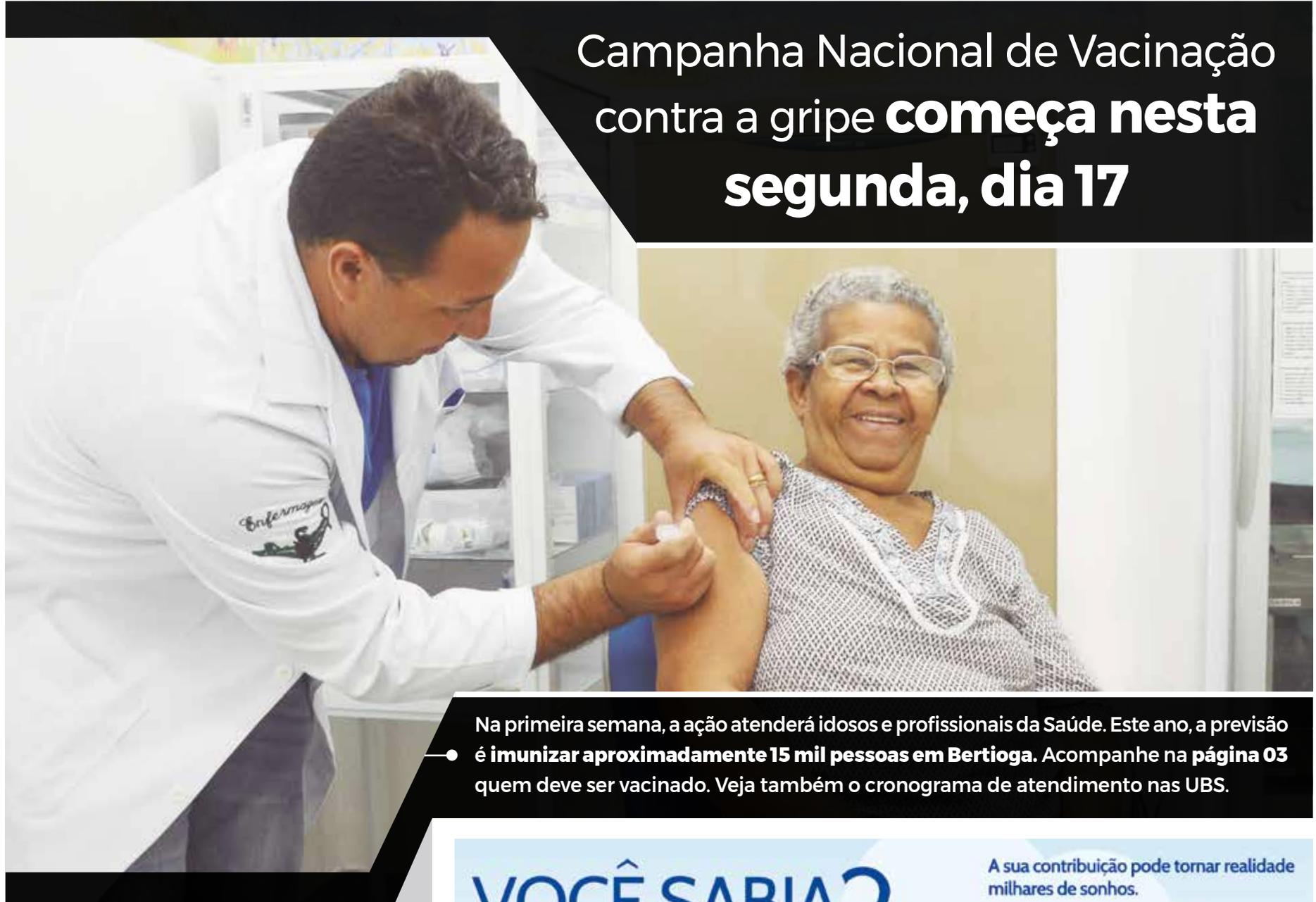


MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 15 - NÚMERO 768 - BERTIOGA/SP - 14 DE ABRIL 2017

FOTO: RENATA DE BRITO



Campanha Nacional de Vacinação contra a gripe **começa nesta segunda, dia 17**

Na primeira semana, a ação atenderá idosos e profissionais da Saúde. Este ano, a previsão é **imunizar aproximadamente 15 mil pessoas em Bertiooga**. Acompanhe na **página 03** quem deve ser vacinado. Veja também o cronograma de atendimento nas UBS.

FOTO: RENATA DE BRITO

Em homenagem ao Dia do Índio, o personagem desta semana é o pajé Sérgio, um representante impressionante da religiosidade e raízes do povo Guarani.



VOCÊ SABIA?

QUE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PODE FINANCIAR
PROJETOS QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A sua contribuição pode tornar realidade milhares de sonhos.

Como efetivar a destinação

Todo ano, a Prefeitura realiza campanhas para estimular empresas e munícipes a contribuírem com o Destinação Criança. A mais intensa acontece em março e abril, no período de declaração do Imposto de Renda.

www.destinacaocrianca.org.br



Bertioga
PREFEITURA DE
ESTÁNCIA BALNEÁRIA

TELEFONES UTEIS

PABX PREFEITURA
3319.8000
OUVIDORIA
3319.8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) **3319.9292**
- Câmara Municipal **3319.9000**
- CAMPB **3316.3532**
- Cartório Eleitoral **3317.4987**
- Conselho Tutelar **3317.2503**
- Fundo Social de Solidariedade **3317.1397**
- INSS **135**
- Mercado Municipal de Pescados **3317.4879**
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais **3317.2223**

EMERGÊNCIA

- Bombeiros **193**
- Defesa Civil **199**
- Guarda Ambiental **3319.6902**
- Polícia Civil **3317.1411**
- Polícia Militar **190**
- Salvamar **3317.1516 / 193**
- Samu **192**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte **3319.8032**
- Diretoria de Abastecimento **3319.8017**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal **3317.2617**
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini **3317.6639**
- Posto de Atend.Social Boracéia **3312.5594**
- CRAS Indaiá **3313.2240 / 3313.1401**
- CRAS Vicente de Carvalho **3316.1272**
- CREAS **3319.9100 / 0800 770 6187**
- Espaço Cidadão-Boracéia **3312.5590**
- Espaço Cidadão-Centro **3319.9700**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador **3317.2864**
- Centro Cultural **3317.6004**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) **3311.9135 / 3311.8875**
- SECRETARIA DE GOVERNO **3319.8047**
- Diretoria de Comunicação **3319.8009**
- Casa dos Conselhos **3317.5866**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034**
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) **3317.7073**
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo **3317.4599**

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033**
- Aprovação e Licenciamento de Obras **3319.8050**
- Diretoria de Habitação **3319.8064**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) **3313.2026**
- Centro de Controle de Zoonoses **3316.4079**
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) **3317.1222**
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) **3317.4296**
- Disk Dengue (8 às 14 horas) **3317.6273**
- Farmácia Municipal **3316.2909**
- Hospital e Pronto Socorro Municipal **3319.9900**
- Serviço de Remoção Social **3317.3808**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho **3317.2001**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda **3311.8701**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá **3313.1971**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia **3312.2641**
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central **3317.1291**
- Vigilância Sanitária **3317.1249**
- Vigilância Epidemiológica **3317.1731**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239**
- Defesa Civil **3317.6454**
- Diretoria de Trânsito e Transporte **3319.9200**
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão **3317.4257**
- Guarda Civil Municipal **153**
- 3316.4379**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento **3319.8035**
- Cemitério **3317.4287**
- Diretoria da Regional Norte **3312.0956**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889**
- Casa da Cultura **3319.9150**
- Forte São João **3317.4128**
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves **3317.6699 / 3317.2004**
- Turismo (autorização ônibus) **3317.4033**

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2017

01/01	Domingo	Feriado Nacional - Confraternização Universal
27/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval - "a compensar"
28/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
01/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período"
14/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	6ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	2ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	6ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
15/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	Sábado	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Domingo	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	5ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	5ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	5ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	4ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	2ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
25/12	2ª feira	Feriado Nacional - Natal

Confira no site www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
02/abr	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
03/abr	100% Farma	Av.Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
04/abr	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
05/abr	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
06/abr	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
07/abr	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
08/abr	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
09/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
10/abr	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
11/abr	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
12/abr	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
13/abr	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Pq Estoril	(13) 4010-1755
14/abr	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
15/abr	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
16/abr	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
17/abr	Alecrim	Rua Engenheiro José Sanches Ferrari 830	Vic. de Carvalho II	3317 4487
18/abr	Drogaria São Paulo	Av. Anchieta, nº 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413
19/abr	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1213, sala 02	Morada da Praia	3313-2543
20/abr	Farma Conde	Avenida 19 de maio,269	Jd albatroz	3317-3627
21/abr	Ocean Pharma	Avenida Aprovada 294, 645	Boraceia	3312-1848
22/abr	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
23/abr	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
24/abr	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
25/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
26/abr	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
27/abr	100% Farma	Av.Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
28/abr	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
29/abr	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
30/abr	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381

CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA
Tel.: 3317.2503 - Plantão: 9.9784.1325

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira e Rafaella Ferreira | Arte e Diagramação: Willyan Pazin

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

UFIB
R\$ 3,2763

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

SAÚDE

Campanha de Vacinação contra a gripe tem **início no dia 17**

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe acontece entre os dias 17 de abril e 26 de maio. Na primeira semana, serão vacinados profissionais da Saúde e idosos. A partir do dia 24, a ação atende professores, crianças, gestantes e pessoas com doenças crônicas (verifique na tabela o cronograma). A previsão é imunizar quase 15 mil pessoas este ano na Cidade.

O Dia D da Campanha é 13 maio.

Nessa data, a vacinação será para todo o público alvo, que são pessoas com mais de 60 anos, crianças de seis meses a 5 anos (incompletos), gestantes e mulheres que tenham dado à luz recentemente, além dos portadores de doenças crônicas, presos, adolescentes entre 12 e 21 anos, que cumprem medidas socioeducativas e trabalhadores do sistema prisional. Para ser atendida, a pessoa deve ir à UBS mais perto da sua casa, das 8 às

16 horas.

As pessoas acamadas devem ligar na UBS mais próxima, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas para agendar a aplicação.

A Diretora de Vigilância à Saúde, Michelle Luís Santos, destaca a importância das pessoas serem vacinadas. “A influenza é sazonal. Em um ano podemos ter mais casos da doença e, em outro, menos. Como não é possível prever esta sazonalidade, é

importante que todo público alvo seja imunizado.”

Os documentos necessários são: caderneta de vacinação para crianças e RG para os adultos. No caso dos funcionários da Saúde e professores, também é preciso comprovação de trabalho. Já para as pessoas com doenças crônicas, também é necessário o receituário médico (deverá ter nome, doença com CID, data, assinatura e carimbo do médico).

FOTO: RENATA DE BRITO



A vacina estará disponível nas seguintes unidades

- UBS Boracéia: Rua Geraldo Rodrigues, 965, telefone: (13) 3312-2641
- UBS Indaiá: Rua Francisco do Sul, s/nº telefone: (13) 3313-1971
- UBS Vista Linda: Rua Alzemiro Balio, s/nº, telefone: (13) 3311-9165
- UBS Central: Rua Alberto Augusto de Andrade, s/nº, telefone: (13) 3317-1291
- UBS Jd. Vicente de Carvalho: Rua Epifânio Batista, 637, telefone: (13) 3317-2001

ETAPA 1:

A partir do dia 17 de abril: os trabalhadores de Saúde dos serviços públicos e privados e as pessoas com 60 anos ou mais de idade.

ETAPA 2:

A partir do dia 24 de abril: gestantes, mulheres que deram à luz recentemente e crianças (6 meses a 5 anos incompletos).

ETAPA 3:

A partir do dia 2 de maio: pessoas com doenças crônicas, neste caso, elas têm que apresentar indicação médica, com nome legível e descrição da doença.

ETAPA 4:

A partir do dia 8 de maio: professores e todos os outros grupos anteriores. Dia 13 de maio Dia “D”: todo o público alvo.



CONFIRA O QUE FUNCIONA NO FERIADO DE PÁSCOA

Os serviços essenciais e de manutenção urbana serão mantidos durante o feriado de Páscoa (14, 15 e 16 de abril). Em Bertioga, quinta-feira não é ponto facultativo. As repartições públicas estarão fechadas a partir de sexta (14), mas o atendimento emergencial de Saúde,

coleta de lixo e serviços urbanos serão mantidos, em forma de plantão. O expediente retorna normalmente na segunda-feira (17).

Na Saúde, o atendimento no Hospital Municipal, Pronto Atendimento e SAMU funciona 24 horas. Já as Unidades Básicas

de Saúde ficam fechadas na sexta e no fim de semana e só reabrem na segunda.

A equipe de Serviços Urbanos mantém a coleta de lixo normalmente. Na sexta, os serviços de roçada e poda são interrompidos, mas a limpeza pela Cidade, na praia e nos

banheiros, não para. As feiras livres de sexta (Centro), sábado (Boracéia) e domingo (Jd. Vicente de Carvalho) funcionam normalmente das 7 às 13 horas.

A Guarda Civil Municipal está disponível pelo telefone 153 e a Defesa Civil pelo 199.

Anota aí...

MÚSICA É CULTURA



FOTO: OTAVIO DIAS

O projeto do Sesc, em parceria com a Prefeitura de Bertioga, traz o pianista Fábio Caramuru. Nesse recital solo, ele apresenta suas versões para a obra de Tom Jobim, em diálogo com Villa-Lobos e Debussy. A apresentação será sábado (15), às 20 horas, na sede do Fundo Social de Solidariedade de Bertioga, na Rua Walter Pereira Prado, 77.

ESPORTE



FOTO: RENATA DE BRITO

Sábado (15), Bertioga receberá a 1ª etapa do Circuito Bertioga de Tênis de Mesa. A competição será no Centro de Treinamento da modalidade, que fica dentro da Prefeitura, a partir das 8h30. São esperados mais de 100 mesatenistas. O endereço para quem quiser prestigiar é Rua Luiz Pereira de Campos, 901.

Festa Cultural Indígena Guarani



Abertura Oficial com Reza Tradicional Indígena

- ▮ 14 de Abril, horário 10h
- ▮ Aldeia Indígena do Rio Silveira
- ▮ Boracéia no KM 183 da Rio Santos

**ENTRADA
GRATUITA**
14 a 19 de abril
das 10h às 17h

Em comemoração ao Dia do Índio, 19 de abril, acontece a Festa Cultural Indígena Guarani na Aldeia Rio Silveira, de **14 a 19 de abril, das 10 às 17 horas**. A abertura oficial é nesta sexta, **dia 14, Às 10h**, com reza para agradecer Nhanduru e abençoando a presença dos convidados e abundância dos alimentos. Confira a programação durante todos os dias do evento:

- Xondaro e Xondarias - rito sagrado de passagem para o guerreiro
- pintura corporal
- arco e flecha
- cabo de força
- luta corporal
- corrida de tora
- venda de artesanato
- fórum de debates sobre as questões indígenas
- degustação de palmito com mel e typá (pão típico frito)
- excursões guiadas para banho de cachoeira,
- almoço na casa do cacique (ambos pagos).

A entrada é gratuita, mas a aldeia pede contribuição dos visitantes de 1kg de alimento.

EM AÇÃO

Bertioga realiza segunda fase da Operação Tapa Buraco

Para solucionar o problema das vias esburacadas que tanto incomodam motoristas, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, está de maneira intensa nas ruas, realizando a segunda fase da Operação Tapa Buraco. Em janeiro, esse serviço foi feito por meio de parcerias, em caráter emergencial. Agora, a ação irá percorrer toda a Cidade. Com as chuvas frequentes, o problema se agrava e o objetivo é fazer os reparos necessários na pavimentação asfáltica das principais ruas e avenidas, na sequência, dos acessos das mesmas.

Para atender essa demanda específica, 10 funcionários trabalham diariamente. Esta semana, eles fizeram manutenção na Avenida Anchieta, onde há um dos maiores tráfegos de veículos do Município (está via ainda deve ser alvo de atividades na próxima semana). O serviço custará cerca de R\$

134 mil, pelo período de quatro meses.

Além disso, a equipe de Serviços Urbanos está realizando sistematicamente a Operação Cata Treco em todos os bairros e, esta semana, iniciou uma nova operação: Cata Poda, que recolhe todo o material proveniente das podas de árvores realizadas pelos próprios moradores. Este despejo é feito muitas vezes de forma indevida pelos munícipes, o que provocava acúmulo de folhas secas e galhos.

CRONOGRAMA

Para que a população acompanhe os locais onde os serviços de manutenção urbana estão sendo realizados durante todo o mês, dentro de 15 dias, está prevista a primeira divulgação do calendário e cronograma dos serviços. A medida será mensal e permitirá que



FOTO: RENATA DE BRITO

o munícipe também possa colaborar com a fiscalização dos mesmos.

Hoje, os Serviços Urbanos contam com três equipes divididas entre: os bairros da área Central, das Chácaras e de Boraceia. A intenção é que todas as

regiões da Cidade sejam atendidas simultaneamente. Para isso, há máquinas e equipamentos (retroscavadeiras, basculantes, motoniveladora), em pontos fixos nestas três localidades, distribuídas para atender com mais agilidade.

VOCÊ SABIA?
QUE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PODE FINANCIAR PROJETOS QUE BENEFICIAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES?



A sua contribuição pode tornar realidade milhares de sonhos

Como efetivar a destinação

Todo ano, a Prefeitura realiza campanhas para estimular empresas e munícipes a contribuírem com o Destinação Criança. A mais intensa acontece em março e abril, no período de declaração do Imposto de Renda.

www.destinacaocrianca.org.br

Ainda dá tempo de ajudar

Faça sua doação ao Destinação Criança, colaborando até o dia 30 de abril. Você terá descontos no Imposto de Renda 2017. Para isso, as destinações devem ser feitas diretamente ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Neste período, as doações ficam limitadas a 3% do IR.

O **FMDCA** fica na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, na Casa dos Conselhos. O telefone para outras informações é o (13) 3317-5866 ou (13) 99794-6435, com Andréa e (13) 99639-2800, Cleide.

Veja como é simples fazer uma doação

No programa da **DIRPF**, ficha "Doações Diretamente na Declaração **ECA**", clique no botão "Novo", escolha o fundo "Municipal", selecione a UF e o município de localização, bem como o projeto a ser beneficiado, e informe o valor a ser doado. Em seguida, clique no botão "OK" para encerrar o preenchimento dos dados.

Pague o DARF até a data limite (final de abril).

**CONSELHO TUTELAR
 ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE ABRIL**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Eneias PL
02 Michele PL	03 Eneias PL Noêmia AT Michele RL	04 Noêmia PL Denise AT Eneias RL	05 Denise PL Juliana AT Noêmia RL	06 Juliana PL Michele AT Denise RL	07 Michele PL Eneias AT Juliana RL	08 Denise PL
09 Juliana PL	10 Eneias PL Noêmia AT Michele RL	11 Noêmia PL Denise AT Eneias RL	12 Denise PL Juliana AT Noêmia RL	13 Juliana PL Michele AT Denise RL	14 Michele PL Eneias AT Juliana RL	15 Noêmia PL
16 Michele PL	17 Eneias PL Noêmia AT Michele RL	18 Noêmia PL Denise AT Eneias RL	19 Denise PL Juliana AT Noêmia RL	20 Juliana PL Michele AT Denise RL	21 Michele PL Eneias AT Juliana RL	22 Eneias PL
23 Juliana PL	24 Eneias PL Noêmia AT Michele RL	25 Noêmia PL Denise AT Eneias RL	26 Denise PL Juliana AT Noêmia RL	27 Juliana PL Michele AT Denise RL	28 Michele PL Eneias AT Juliana RL	29 Noêmia PL
30 Denise PL						

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV
BERTPREV - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 015 Abril/ 2017 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
086	Evani Bonfim Bispo	20/10/2016	23/04/2017	
154	Marcelo Pinto de Campos	17/01/2017	02/05/2017	
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015	02/05/2017	
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	14/04/2017	
397	Marina Brunassi Conceição	28/11/2015	09/05/2017	
430	Maria José da Silva	22/12/2016	04/05/2017	
455	Rosane Gomes Pereira	15/03/2016	18/04/2017	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	28/05/2017	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	18/02/2017	03/04/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	18/04/2017	
665	Sônia Bernardo dos Santos	08/12/2016	14/04/2017	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 178/17 – Bertprev.
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 190/17 – Bertprev.
705	Maria de Lourdes Pereira da Silva	11/03/2017	27/04/2017	
819	Mônica Sebastião	02/03/2017	16/04/2017	Aguardando alta médica.

824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	20/04/2017	
932	Eduardo Fernandes Nogueira	26/09/2016	18/06/2017	
937	Leone Rapoport	02/10/2012		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 181/17 – Bertprev.
952	Rute Oliveira de Jesus Silva	12/01/2017	14/04/2017	
958	Noeli Pereira Maester	22/03/2017	10/05/2017	
997	Cassiana Perveleff	10/03/2017	22/04/2017	
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2014		Aguardando perícia médica.
1149	Wilma Betarello Silva	16/02/2017	31/03/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	20/06/2017	
1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva	22/02/2016	16/04/2017	
1451	Roberto Pontes	04/04/2017	13/04/2017	
1453	Valdir Luiz de Campos Bueno	04/08/2016	15/10/2017	
1468	Andrea Noguero Lobo Inforzato	14/10/2016	05/04/2017	Renovando, aguardando perícia médica no local.
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	23/11/2016	11/05/2017	
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	01/04/2017	Renovando, aguardando perícia médica no local.
1722	Carlos Marcio de Assis	02/02/2017	17/04/2017	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	02/05/2017	
1840	Joana Lucia Cruz Cardoso	22/03/2017	06/04/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
1868	Mariene Pereira Miro	22/03/2017	05/05/2017	
1988	Kelser Ramos Calas Filho	05/03/2017	17/04/2017	
2042	Leandro Santos Lima	24/03/2017	07/05/2017	
2078	José Eorondes Felix	31/08/2016	09/05/2017	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	15/04/2017	
2205	Evelin Beatriz Guida	23/03/2017	08/05/2017	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	19/05/2017	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	15/05/2017	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	03/05/2017	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	03/05/2017	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 179/17 – Bertprev.
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araújo	29/07/2016	13/05/2017	
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016	16/06/2017	
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 180/17 – Bertprev.
4034	Marilia Seidel de Almeida Macedo	05/10/2016	04/05/2017	
4098	Rafaela Costa F. G. de Macedo	23/03/2017	07/04/2017	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	05/05/2017	
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016	14/04/2017	
4175	Agata Valladão Barros	20/10/2016	18/04/2017	
4199	Renato Viola	22/03/2017	07/04/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
4284	Raquel dos Santos Quaresma Nascimento	10/04/2017		Aguardando perícia médica.
4327	Marcela Nascimento dos Santos	24/10/2016	08/04/2017	

4341	Luciana de Barros Silva	24/01/2017	10/05/2017	
4466	Kelcia Seidel de Almeida	17/03/2017	08/04/2017	
4515	Eiza Maria Alves	12/07/2016	03/04/2017	Aguardando alta médica.
4668	Renata Pontes Correa	23/03/2017	08/05/2017	
5209	Giovana Cardoso	16/02/2017	02/04/2017	Término do benefício, não houve renovação.
5263	Kátia Santos da Silva	14/02/2017	24/05/2017	
5264	Luciana Maria da Conceição	26/02/2017	09/04/2017	
5378	Hítala Joana Simões Viola	11/03/2017	06/06/2017	
5394	Natali Domingos da Silva	19/01/2017	01/06/2017	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
3927	Tathiana Borges Anastácio	22/01/2017	21/05/2017	22/05/2017	20/07/2017
4518	Gabriela Messias Ferrelli	27/10/2016	23/02/2016	24/02/2016	24/04/2017
5131	Soraia Roberta Dias de Moura	22/01/2017	21/05/2017	22/05/2017	20/07/2017
5173	Eliana Froes do Nascimento	01/02/2017	31/05/2017	01/06/2017	30/07/2017
5176	Viviane Roberta Teixeira Sales	23/03/2017	20/07/2017	21/07/2017	18/09/2017
5195	Beatriz de Aguiar Hanssen	26/01/2017	25/05/2017	26/05/2017	24/07/2017
5373	Lidiane Santos de Jesus	02/03/2017	29/06/2017	30/06/2017	28/08/2017
5381	Ellen Dayane Souza Lemos	25/10/2016	21/02/2017	22/02/2017	22/04/2017

**COMUNICADO Nº 12/17 – BERTPREV
 RECADASTRAMENTO DE ATIVOS - ATENÇÃO**

Como divulgamos no Boletim Oficial anteriormente, estamos realizando o recadastramento dos ativos admitidos até 2.015 à distância, com envio de e.mail, com a ficha cadastral anexada, dirigido ao endereço eletrônico cadastrado pelo servidor aqui no BERTPREV, distribuído segundo cronograma ali contido.

Nos dias 30 e 31/01/17 foram enviados e-mails para os servidores a se recadastrarem no mês de fevereiro, no dia 23 e 24/02/17 para os servidores a se recadastrarem no mês de março e no dia 30 e 31/03/17 para os servidores a se recadastrarem no mês de abril

SERVIDORES QUE NÃO RESPONDERAM O EMAIL DE RECADASTRAMENTO. FAVOR RESPONDER:

Matrícula	Nome		
		171	KALED ALI EL MALAT ALIEL
	Câmara	177	DELSIO LIGEIRO VENTURA
33	JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	193	DJANIRA SANTOS ESTEVES
		195	PAULO LEANDRO
	Prefeitura	218	ANTONIO CARLOS MACHADO
47	WAGNER DOS SANTOS PINTO	223	RAUL ALVES CORDEIRO
48	LUIZ CARLOS GARCEZ	227	CLAUDINEI MOURA NEHME
71	CESAR AUGUSTO DE M. A. PANIGHEL	236	PERICLES DE OLIVEIRA
74	PATRICIA X. S. DE ANDRADE NEHME	254	LAERCIO GALDINO RAMOS
85	WILSON DA SILVA RIBEIRO	257	JOEL DE MORAES
93	SERGIO HENRIQUE MARTELLI	261	SEBASTIAO SALES LAPA
107	ELIZABETH GIRENZ COUTO	262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA

111	EMILIANO ALVES COSTA	274	DOUGLAS DE SOUZA BISPO
113	MARCELO LOPES MORAES	288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
115	LELCIO AZEVEDO	290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
117	ROSIMARE NASCIMENTO DA SILVA	295	MARCELO DOS SANTOS
121	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	300	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA
129	SHEILA CRISTINA JULIAO PEDRO	301	ROBERTO MARTINS DA COSTA
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	302	HAROLDO FONSECA JUNIOR
136	ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA	309	CRISTINA RODRIGUES DA S. SANTOS
141	EVERALDO BOMFIM BISPO	317	JOSE RICARDO SOARES DE NOVAES
147	DOUGLAS WILLIAN DE SOUZA RIBEIRO	326	MAURILIA DE SOUZA
149	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	340	ANA ANGELICA SANTANA SANTOS
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA	351	TANIA MARIA SALGADO
152	JOSE CARLOS B. SILVA DOS SANTOS	352	MARCOS ANDRE PEREIRA
154	MARCELO PINTO DE CAMPOS	358	CLEIDE ALVES DA SILVA
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	361	GILBERTO ANTONIO LIMA DINIZ
163	CARLOS FERNANDO OL. JAQUEIRE	378	MARCELO VALIDO DOS SANTOS
164	CARLOS FRANCISCO OL. JAQUEIRE	379	ANDREA MANZONI FARIA VIERIA
385	LIDIANY DANTAS DE SANTANA	743	RUBENS DOS SANTOS JUNIOR
387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA	747	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
391	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	749	AMELIA DAS NEVES PINHEIRO
402	TEREZINHA MARIA DE SOUZA BORGES	752	MARIA VANEIDE DOS SANTOS
406	RENATO MARTINS FERNANDES	754	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES
408	ALOISIO DOS SANTOS	755	SCHIRLEY MACLANE DUTRA SILVA
411	CRISTIANNE MARTIN	767	MARIA DE L. D. PEREIRA SANTANA
413	MARCELO DA CRUZ NEHME	768	MARCELO DE JESUS
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO	775	EMIRALDO ABREU PEREIRA
431	DEBORA COELHO DO AMARAL	781	LUCIO NOGUEIRA DE AL. CAMPOS
434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA	786	ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES	791	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
437	ALINE SOUZA SANTOS	802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
440	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA	804	HUMBERTO A. DO AMPARO
462	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	811	KATIA ITOKAZU
463	MARCIA CRISTINA COSTA PRADO	817	MANOEL FERNANDES DE JESUS
507	RICARDO SALVADOR BALLOTIM	823	EDILEUSA ALVES CRUZ
513	GERVASIO ALVES DOS SANTOS	824	SONIA MARIA DE SOUZA
523	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	827	RITA DE CASSIA C. BARREIRO
533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	829	MARLI TAVEIRA MARCELINO
552	NATALIA C. NAMORA DOS SANTOS	831	ANTONIO CARLOS DE OL. CARVALHO
556	FRANCISCO CASTRO	834	LINDALVA PEREIRA DA SILVA
568	ROSELI FERREIRA DA S DE OLIVEIRA	835	FRANCISCA B. DO NASCIMENTO
572	WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE	836	APARECIDA GISELENE PEREIRA
578	MARIA LUCELIA APOLINARIO GOMES	838	MARGARET M. L. DA SILVA DE DEUS
579	NEUSA DA ASSUMPCAO	839	LUCIA MARIA DE LUCENA SOUZA
589	KATIA REGINA OL. BISPO DOS SANTOS	840	JULIA VIRGINIA RANALLI
599	MARIA DA GRACA MARIANO	843	EMERSON CHADDAD
600	NADIA MARIA DA SILVA BATISTA	890	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS
604	OSWALDO UZJELLI JUNIOR	892	MARCELO DE OLIVEIRA
605	LEONARDO TRAMONTANA FERRARI	926	GUILHERME RICARDO GARCIA
610	VALDINIR GARCEZ FILHO	927	GILSON ROCHA DE MELO

625	FRANCILENE BENTO REBELO	932	EDUARDO FERNANDES NOGUEIRA
635	NISE PEREIRA DA ASSUNCAO	933	MARIA DENISE LINS CORREA
668	RENATA BRITTO ROSA	940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
670	SILVANA FERREIRA DA SILVA	943	ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO	949	RENATA DE BRITO
686	FABIANA DOS SANTOS	956	ALTIMIR DOS SANTOS SIQUEIRA
695	JOSE FRANCISCO R. DOS SANTOS	958	NOELI PEREIRA MAESTER
700	ARILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA
721	MARIA ANUNCIACAO PEREIRA SILVA	966	PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA
727	MANOEL BARBOSA DE A. MENDONCA	969	ANA PAULA DOS SANTOS MORAIS
737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	972	VALERIA AP. BARRETO TERRA
738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	973	SILVANA BECK DONATO
740	RUBENS SANTANA SILVA	974	ROBERTO MARQUES FERNANDES
741	CARLOS BENEDITO DEFENDI	979	VALERIA CARVALHO OL. SANTOS
742	ANTONIO CARLOS F. SIMOES	980	EUNICE SOUZA LESSA
981	ISABEL CRISTINA MEIRA DA SILVA	1152	ADRIANA DO NASCIMENTO BEZERRA
982	MARIO ROBERTO PINHEIRO	1157	CLAUDIA S. DA M. RIBEIRO GOMES
984	ANDRE SANTOS XAVIER	1163	DEBORA AP. DE CARVALHO PINTO
985	MAGDA PENHA ALVES	1164	DEIZE NUNES
988	WESLEY DOS SANTOS	1171	ESMERALDA SIMON DA SILVA
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO	1172	FATIMA AP. DIAS BARRETTO
991	PATRICIA GONCALVES BAISI	1178	JANSEN DE ARAUJO BILIO
993	MANUEL RICARDO COSTA DE JESUS	1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
997	CASSIANA PERVEIEFF	1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA
998	MAURICIO JOSE GIRAUD	1184	MAGDA HELENA MARTINS
999	ANTONIO C. RODRIGUES BARRETO	1187	MARIA CONCEICAO AP. LOPES DA SILVA
1083	ROSEMARY DOS SANTOS	1194	MARLI DE PAULA RIBOLLA
1085	JORGE GUIMARAES DOS SANTOS	1197	PATRICIA SANT'ANNA SA
1086	ANDERSON PEREIRA SEIDEL	1199	RENATA PEREIRA MARTINS
1087	WALDEMAR DE JESUS VALERIO	1200	ROSANA TEISSIERE DA SILVA
1088	LUIZ SOARES	1201	ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA
1091	VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS	1204	SAMANTHA S. GUEDES FREI
1104	JUVENAL A. JUSTO DOS SANTOS	1210	SUELI BRISOLA ROQUE SOUZA
1108	SILSAN ARAUJO DE PAULA SERENO	1211	TELMA DE OL. GODINHO DA SILVA
1129	ANGELICA H. MASCARENHAS RUIZ	1218	ALDRIA CRISTINA DE OL. NOBRE DA SILVA
1130	CATARINA GUIMARAES SILVA	1222	ELAINE MONTEIRO DE BRITO
1133	GISELE DUARTE DE ANDRADE	1235	IZABEL CECILIA DE OLIVEIRA
1134	JOSELITA DA SILVA SANTOS	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO
1135	JUSSARA MARIA BARROSO	1243	LUCIANA FERREIRA LIMA
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	1246	ADRIANA F. DA SILVA SANTOS
1138	MARIA DA GLORIA DA SILVA VICENTE	1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO
1143	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS	1253	EDIRLENE FERREIRA NATARIO
1145	ROSELAINÉ SOARES BICHIR	1260	NATALIA CHERNOW
1146	SIMONE BORGES DE MOURA SIMOES	1269	MARIA DOS PASSOS SILVA
1148	VERA LUCIA ROSA DA SILVA	1304	MARIA AMELIA DAS NEVES
1150	VIVIANE RIJO AZEVEDO	1440	GLAUCIA VICENTE ARREAZA
1151	YVONETE V. COELHO L.BICHIR		

SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NA SEDE DO BERTPREV, pois os emails voltaram, até o final do mês de abril/17 para se cadastrarem:

108 - ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	838 - MARGARET MARIA L. DA SILVA DE DEUS
118 - MAURO SERGIO NUNES	892 - MARCELO DE OLIVEIRA
285 - NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS	956 - ALTIMIR DOS SANTOS SIQUEIRA
296 - ISRAEL SALCCI	959 - DIUZETE APARECIDA DA SILVA
430 - MARIA JOSE DA SILVA	966 - PATRÍCIA ESTELA CAETANO DA SILVA
445 - LARISSA LESSA DE PAULA	974 - ROBERTO MARQUES FERNANDES
478 - JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA	993 - MANUEL RICARDO COSTA DE JESUS
530 - MARIA EDINETE DA SILVA SALLES	1083 - ROSEMARY DOS SANTOS
608 - MAURO LUIZ DA SILVA PINTO	1130 - CATARINA GUIMARÃES SILVA
616 - EDNILSON LUIZ VERGILIO	1146 - SIMONE BORGES DE MOURA SIMÕES
655 - CATIA CILENE CARLOS	1151 - YVONETE V. COELHO L. BICHIR
665 - SONIA BERNARDO DOS SANTOS	1172 - FATIMA APARECIDA DIAS BARRETO
672 - CRISTIANE MARGARET M. DOS SANTOS	1183 - LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA
673 - DEISE COSTA BICHAROV	1197 - PATRICIA SANT'ANNA SÁ
687 - MARIA APARECIDA ZEN	1239 - ANA CLEIDE FERNANDES PINTO
696 - ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	1246 - ADRIANA F. DA SILVA SANTOS
702 - ANA CONCEICAO S. B. DOS SANTOS	1252 - ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO
767 - MARIA DE LOURDES D. P. SANTANA	1253 - EDIRLENE FERREIRA NATARIO

PARA OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS (sem e.mail, foto e/ou biometria), **deverão comparecer em nossa sede para se cadastrar:**

Ordem	Registro	NOME
1	1770	ALFREDO BAHIA MONTEIRO
2	4256	GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA
3	2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
4	119	JOSUEL MARCOLINO CABRAL
5	154	MARCELO PINTO DE CAMPOS
6	2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO
7	2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
8	261	SEBASTIAO SALES LAPA
9	2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI

Bertiooga, 12 de abril de 2.017.

Alexandre Hope Herrera
PRESIDENTE

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

ATOS DO LEGISLATIVO

NOTA PÚBLICA DE ALERTA À DIREÇÃO DA AETUB

A Câmara Municipal de Bertiooga **ALERTA** a todos os estudantes e usuários da AETUB e principalmente a sua atual administração, que até a presente data tal entidade não prestou contas dos anos de 2016 para o Poder Legislativo de Bertiooga, mesmo após ter sido notificada através do ofício nº 66/2017 cujo recebimento se deu aos 23/02/2017. Que em razão da lei nº 445 de 2001, com redação alterada pela lei 848/2009, que inseriu o artigo 7º, § 3º que assim dispõe: "Art. 7º - Caberá a AETUB a administração e prestação de contas, mensalmente, à Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico dos recursos recebidos. § 3º- Caberá à AETUB prestar contas à Câmara Municipal de

Bertioga ao final de cada semestre". Logo, considerando que não houve o cumprimento da lei sobre a prestação de contas do ano de 2016, já que o balanço publicado no BOM 760, fls. 15/16 e BOM 761, fls. 17/18 não supre a determinação legal, fica tal entidade alertada que, caso não regularize seu dever legal em até 15 dias, sofrerá os ônus que podem até motivar a suspensão do repasse de verbas, o que certamente inviabilizará a continuidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, a rejeição das contas da atual presidência com a devida cientificação dos órgãos como Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado. O presente alerta será publicado por **uma vez no BOM**, para que não se alegue o desconhecimento ante a desídia da atual administração da AETUB, que até a presente data sequer se pronunciou, colocando em risco todos os alunos e usuários do convênio.

André dos Reis Sergente
Secretário Geral

Câmara Municipal de Bertioga

Edital n.º 009/17
Extrato Contratual

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. **PROCESSO:** 065/2017. **CONTRATADA:** Bertioga Comércio Varejista de Congelados Eirelli-ME. **OBJETO:** Fornecimento de refeição (lanche e refrigerante) semanais, que serão entregues aos servidores, exclusivamente nos dias que ocorrerem Sessões Ordinárias noturnas. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º** 008/17 – **VALOR:** R\$ 9,90 por refeição (lanche e refrigerante) – **ASSINATURA:** 07/04/2017. **VIGÊNCIA:** 16/05/2017 à 15/05/2018

Bertioga, 07 de abril de 2017.

VER. NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CALENDÁRIO ANUAL 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSEGUR

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os Conselheiros e/ou suplentes e população interessada às datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** deste conselho, a ser realizada sempre às 15 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga. As pautas serão, posteriormente, publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

MÊS	DATA
ABRIL	18
MAIO	16
JUNHO	20
JULHO	18
AGOSTO	15
SETEMBRO	19
OUTUBRO	17
NOVEMBRO	21
DEZEMBRO	19

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Presidente

CONVOCAÇÃO

A presidente do CME Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros titulares e interessados para participar da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na próxima segunda-feira, dia 17 de Abril, às 10h nas dependências da Secretária de Educação, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

• Estratégias para adequação do Plano Municipal de Educação.

Cleide Aparecida Máximo Maldonado
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Bertioga

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga (CMAS) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** nesta quarta-feira, dia 19 de abril de 2017, às 09 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

• Abertura;
• Parecer do Conselho sobre o Termo de Parceria da ACCB;
• Assuntos Gerais.

Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEGUR) e o Assessor de Comissões e Conselhos (ACC) no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da portaria nº 10 de 02 de janeiro de 2017 **CONVOCAM** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** nesta terça-feira, dia 18 de abril de 2017, às 15 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

• Abertura;
• Apresentação dos Novos Membros para o Biênio 2017/2019;
• Apresentação dos Trabalhos que são realizados pelo CONSEGUR;
• Eleições do Vice-Presidente e Secretário;
• Assuntos Gerais.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Presidente Nato do CONSEGUR

Amer J.Feres
Assessor de Comissões e Conselhos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bertioga (CMPDA) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** nesta quarta-feira, dia 19 de abril de 2017, às 17 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

• Discussão e definição da próxima campanha de conscientização popular do CMPDA;
• Assuntos gerais.

MAÍRA EUGENIA CARALLI
Presidente Convocação

O Assessor de Comissões e Conselhos (ACC), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da portaria nº 10 de 02 de janeiro de 2017, **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para participarem da **Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos da Mulher**, nesta quarta-feira, dia 25 de abril de 2017, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

• Abertura;
• Apresentação dos Novos Membros para o Biênio 2017/2019;
• Eleições do Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
• Assuntos Gerais.

Amer J.Feres.
Assessor de Comissões e Conselhos

EDITAL DE DESTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE- CONJUV

O presidente do Conselho Municipal Da Juventude - **CONJUV**, no uso de suas atribuições, torna pública a destituição do membro listado abaixo, em atendimento ao artigo 8º do Regimento Interno aprovado na 52ª **REUNIÃO ORDINÁRIA**, onde perderá o mandato o membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões sem justificativa.

DESTITUÍDO:

Representante de entidade Não-Governamental:

ACICA – Associação Cultural, Internacional da Criança e Adolescente.

O membro acima descrito poderá interpor recurso dirigido a Presidência do Conselho Municipal da Juventude (CONJUV), em até 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. As decisões do recurso interposto e das impugnações, caso houver, serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM) subseqüente.

DA ELEIÇÃO:

O edital de eleição para a escolha do novo membro será publicado na semana subsequente.

Os novos conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertioga, 11 de abril de 2017.

Paulo Roberto de Matos Rodolfo
Presidente do Conselho da Juventude
CONJUV

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A REATIVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO EM BERTIOGA

A Comissão de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 184, de 07 de fevereiro de 2017, e considerando o disposto na lei municipal 342/1999, vem informar que se encontra aberto o período de inscrição para entidades não governamentais e sem fins lucrativos para compor a Comissão Municipal de Emprego.

A Comissão Municipal de Emprego está inativa desde 2014.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição de 04 (quatro) representantes titulares e os respectivos suplentes, de entidades não governamentais, constituídas legalmente para compor a Comissão Municipal do Emprego, com mandato de três anos (03), permitindo uma recondução. A ser composto da seguinte forma:

A- 02 (dois) Representantes dos Trabalhadores;
B- 02 (dois) Representantes dos Empregadores.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas de 17 de abril a 09 de maio de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de Endereço (atualizado)
- 5) Xerox do RG e CPF do Titular e Suplente indicados pela Entidade.

Bertiooga, 11 de abril de 2017.

**Comissão de Cadastramento e Eleições
dos Conselhos Municipais**

CONVOCAÇÃO

O Assessor de Comissões e Conselhos (ACC), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da portaria nº 10 de 02 de janeiro de 2017, **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para participarem da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, nesta quarta-feira, dia 19 de abril de 2017, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Abertura;
- Apresentação dos Novos Membros para o Biênio 2017/2019;
- Apresentação dos Trabalhos que são realizados pela Junta de Recursos Fiscais;
- Eleições do Presidente e Vice-Presidente;
- Assuntos Gerais.

Amer J.Feres.
Assessor de Comissões e Conselhos

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por sua Presidente, **Bruna Fernanda Cordioli**, convoca:

ATENÇÃO PARA A DECIMA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 1ºSEM/2017

CONVOCADOS – SANTOS / NOITE

RODRIGO TEMPORIM GOMES JUNIOR

CONVOCADOS AVULSOS – SANTOS / NOITE

FABIANA DIAS HAUSCHILDT
JULIA VANESSA ANDRADE DO NASCIMENTO
EVERTON JOSÉ DE LIMA
BRUNO DE CARVALHO SIQUEIRA

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos **CONVOCADOS** comparecerem à

Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de **17/04/2017 à 19/04/2017. OS ASSOCIADOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2017 NO VALOR DE R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CÂRTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Documentação que deve ser apresentada pelo **CANDIDATO e MEMBROS** do grupo familiar:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
- Comprovante de rendimentos do **estudante** e dos **integrantes** da residência de seu grupo familiar.
- No caso de renda como **AUTÔNOMO**, trazer declaração de renda e cópia da CARTEIRA DE TRABALHO.
- (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).
- No caso de renda como **ASSALARIADO**, trazer último holerite (Dezembro ou Janeiro).

- Comprovante de matrícula 1º Semestre 2017.
 - Título de Eleitor (MAIORES DE 18 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICA EM CARTÓRIO).
 - Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
 - 2x FOTOS RECENTES 3X4
- OBS:** Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.
Horário de Atendimento será das 08h às 12h e das 13h às 15h30.

EXCLUI

MAIANE DE SOUSA COSTA

Bruna Fernanda Cordioli
PRESIDENTE – AETUB

COMUNICADO

Comunicamos que nos dias 14, 15, 21 e 22 de abril não haverá expediente na Sede da AETUB. Feriados de Sexta Feira Santa e Tiradentes.

Bruna Fernanda Cordioli
PRESIDENTE – AETUB

You Tube

/boasnoticiasbertiooga

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

**02
VAGAS
DISPONÍVEIS**

- **RECEPCIONISTA DE HOTEL
01 VAGA**
- **CASEIRO (CASAL)
01 VAGA**

Interessados devem
comparecer ao Espaço Cidadão
(Centro e Boracéia), munidos dos
documentos pessoais (carteira de
trabalho, PIS, RG e CPF). **HORÁRIO DE
ATENDIMENTO 2ª FEIRA À 6ª FEIRA
09H ÀS 13H**

PAT Centro



Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

**COMISSÃO ORGANIZADORA
DO DESFILE DE ANIVERSÁRIO
DE BERTIOGA**
CONVITE

A Prefeitura do Município de Bertioga, nas atribuições que lhe são conferidas, faz publicar-se o convite a todas as entidades da sociedade civil de Bertioga que tenham interesse em participar do desfile em comemoração aos 26 anos de emancipação política administrativa de Bertioga.

O desfile irá realizar-se no próximo dia 19 de maio, sexta-feira, às 9 horas, na Avenida 19 de Maio, do lado direito, sentido praia. Os interessados têm até o dia 10 de maio para fazer a inscrição. Todos os interessados devem enviar email para cmdca.bertioga@bol.com.br ou pelos telefones (13) 33172813 ou 33171918.

Bertioga, 15 de maio de 2017

Comissão organizadora do desfile de aniversário de Bertioga

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
ATOS DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
LAUDA 01/17 – DAB
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27.03.17 A 31.03.17

Processo 1719/17 – DIRETORIA DE ABASTECIMENTO – EMISSÃO DE GUIA DE TAXA DE LICENÇA PROVISÓRIA CARNAVAL 2017 – 06 FOOD TRUCKS – MASTER CHEF – LEI 324/98, ANEXO V, TAB IV, COD 1A – CNPJ 22.467.067/0001-73.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Ficam os Permissãoários de Licença de Ambulante abaixo relacionados **CONVOCADOS** a comparecerem na Diretoria de Abastecimento até o dia 28 de Abril de 2017 com o fim de efetivarem a **REGULARIZAÇÃO** de suas licenças.

CCM LICENÇA NOME DO PERMISSONÁRIO AMBULANTE

8146	50001066	CLOVIS FERREIRA DA SILVA
8267	50001197	LUCIMAR ANTONIO DE LIMA
8301	50001237	JOSE UEBSON SOBRAL DOS SANTOS
8327	50001263	JUDITE DOS SANTOS PINTO
18200	50001304	M. G. SORVETES LTDA- EPP
8369	50001315	VERA LÚCIA BRITO DE ARAÚJO
8379	50001325	MARLENE DE SOUZA DA SILVA
8382	50001329	EVANILDO SANTOS DE MIRANDA
8391	50001338	JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS
19649	50001349	RFS JUNIOR SORVETES - ME
17849	50001364	PATRICIA MIGUEL
8440	50001389	LAUDELINO BISPO DOS SANTOS
8451	50001400	LUIS RAIMUNDO MARIS BERTIOGA - ME
8461	50001410	MARIA SANTANA DOS SANTOS
8475	50001424	ALVAIR DOS REIS SANTOS
8489	50001438	RONALDO LEMOS OLIVEIRA
16950	50001482	GIRLENE SOUZA ROCHA DE OLIVEIRA
8546	50001500	ANDREUNS DE JESUS PIRES
8552	50001506	OLIMPIO RODRIGUES TRINDADE

8556	50001510	MANOEL ROMÃO FILHO	18905	50003159	THIAGO VINICIUS FERNANDES DA SILVA
8580	50001536	LINOROSE LIMA TENORIO	18906	50003160	MILEIDE DA SILVA ALMEIDA
8583	50001539	JOSE LIGINALDO DA SILVA	19097	50003163	SIMONE SALLES DA SILVEIRA CHAVES
8584	50001540	GILVANO ANTONIO DA SILVA	18197	50005014	SOLANGE MAGALHÃES
8712	50001669	LAUDICEIA MARIA DA SILVA ALVES	18280	50005021	LUDMILA ALVES DE SOUZA
8763	50001721	LUCIA AFFONSO CARREIRA - ME	18340	50005024	EVANEIDE RODRIGUES FREIRE TELLES
17298	50001723	JOSE TIAGO MONTEIRO DA SILVA	18377	50005029	BIANCA SANTOS DE LIMA
8776	50001734	CLAUDELINA MARIA DOS SANTOS	18412	50005031	THIAGO ALVES DA SILVA
8790	50001748	EDSON ALVES DOS SANTOS	18457	50005034	JOSIMAR GOMES DA SILVA
8799	50001757	ADEGILSON BONFIM BENTO	18656	50005042	ANTONIO DA SILVA GOMES
8800	50001758	MOISES DOS SANTOS	18946	50005075	QUITERIA OZENI DA SILVA
8833	50001791	JOSE JULIO DE OLIVEIRA	19035	50005088	FABIANA PRATES DOS SANTOS
8852	50001810	SUELI DE FÁTIMA MESSIAS	19647	50005089	JAIR RODRIGUES DE SALES
8882	50001842	LEUZA BARBOSA DOS SANTOS	19224	50005101	ROMOLO MAYOLINO NETO
8892	50001852	MAICON RODRIGUES GOMES	19646	50005124	MARCILIO ROSENO DA SILVA
8916	50001876	MANOEL MICIAS BERTO MARIANO	9203	50007007	PEDRO HENRIQUE FERREIRA LUIZ
16937	50001880	MARIA SELMA CARDOSO DA ROCHA	9210	50007014	CARLOS ANDRE RODRIGUES DE SALES
16952	50001886	DEBORA VANESSA GOMES DOS SANTOS SILVA	9222	50007026	NEIDE DE FREITAS DOS SANTOS
16956	50001889	MARCOS DO SANTOS MELO	9247	50007051	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DIAS
17190	50001909	GILBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA	9261	50007065	ANDRÉ COSTA SANTOS
17234	50001915	EDSON DE LIMA	18308	50007087	VASTI FERREIRA DA SILVA
17235	50001916	TALISSON RAFAEL DA SILVA LIMA	19645	50007105	DARCI COSTA SALVADOR
19629	50001918	CASSIO MARTINS	9273	50009001	MARCELO SANTANA DOS SANTOS
18013	50001978	RODRIGO JOSE DA CONCEIÇÃO	9274	50009002	EDSON HENRIQUE DE SANTANA JUNIOR
18105	50001994	ANDREA GONÇALVES LEITE	9275	50009004	EDSON HENRIQUE DE SANTANA
18116	50001995	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	9277	50009008	CARLITO ALBINO DE SOUZA
8959	50002044	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	9279	50009011	JOSÉ CELSO RODRIGUES LUIZ
8966	50002052	DALVA GONÇALVES DE MORGADO	9284	50009016	MARIA GOMES ALVES DA ROCHA
8982	50002071	ELIAS DOS SANTOS SENA	9292	50009027	JONALDO RODRIGUES LUIZ
8986	50002075	EDNA ALVES DA SILVA	9293	50009028	MARIA ANTONIA GONÇALVES FERREIRA
8992	50002081	MARIO SANTOS DA SILVA	9294	50009029	RAIMUNDO PINHEIRO CANGUÇU
8995	50002084	HILDO DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR	9295	50009030	ROSANA RIBEIRO VICENTE
8996	50002085	NUBIA DE SOUZA PEREIRA	9297	50009032	JOSE EDINALDO VIEIRA DOS SANTOS
18090	50002103	FRANCIMARA HILBIG SCANDIUZZI	9298	50009033	FRANCISCO ERIVALDO MACIEL DOS SANTOS
18549	50002106	MARIA VERA LUCIA CAVALCANTE CHIARELLI	9301	50009036	FRANCISCO ALDENIR SOUZA DO MONTE
18976	50002119	CRISTIANE MELLONE SILVA	9306	50009044	JULIO CESAR GUEDES DE SOUZA
19065	50002125	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	9307	50009045	GILSON ALVES DE SOUZA
19367	50002131	STELLA EMICA MAKIO KAWAKAMI	9309	50009048	JOSE AVELINO VARELA
19705	50002142	ERALDO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	9311	50009050	ANDRE LUIZ GUEDES SOUZA
17148	50002150	IARI TROVÃO	9320	50009060	ETELVINO GERALDO DO REGO
17851	50002154	SONIA MIGUEL DA SILVA	9329	50009072	JERONIMO ANTONIO CARLOS
9009	50003009	MANUEL CASTANEDA MARTINES	9330	50009073	MARIA FORTUNATO CARLOS
9021	50003027	JOSE LEMOS DE OLIVEIRA	9333	50009079	VALDINEZ DA CONCEIÇÃO MOREIRA
9022	50003028	CELITA ALVES	9334	50009081	MANUEL ASSIS FERREIRA
9025	50003037	LUIZ CARLOS CAMARGO	9340	50009087	LINDIOMAR ALVES DA ROCHA
9028	50003040	NEUCI MARQUES CAVALCANTE	9344	50009091	MARQUENIA PEREIRA ROSA DE ASSIS
9044	50003059	MARIA LUCIENE DA COSTA	9347	50009094	ANTONIA VANDERLEA PEDROSO RODRIGUES
9049	50003065	RAIMUNDO HEBER DA SILVA FILHO	9355	50009102	CLEA DE FREITAS SANTOS
9050	50003066	SERGIO LUIZ DA SILVA	9356	50009103	ARIOVALDO RODRIGUES
9058	50003074	KAIRO FONTES CALADO	9360	50009107	MARIETA SIMPLICIA DA SILVA
9067	50003083	ELAINE LIBERATO DE SOUZA	9370	50009120	MARIA JOSIANA DOS SANTOS
9118	50003134	ROBERTO DOS SANTOS	9377	50009128	VANDERLEI ANTONIO CARLOS
16961	50003144	RENATA DOS SANTOS SILVA	9382	50009133	ANGELA MARIA ALVES MENDES
18411	50003152	OSCAR FERNANDES DA SILVA NETO	9385	50009136	JOSE CANDIDO NETO
18551	50003153	CLAYTON RODRIGUES	9388	50009139	ALCINO ALVES PEREIRA
18635	50003155	EVERALDO SANTOS ARAUJO	9396	50009150	NEIDE DE FREITAS DOS SANTOS
18681	50003157	MARIA EUCI GOUVEA DE JESUS	9399	50009153	DIOMAR BORGES DO REGO

9402 50009157 MACIO VICENTE GUERRA
9403 50009158 LENECYR DOS SANTOS GOMES
9404 50009159 ELIZANDRA DA SILVA MORAIS DE SANTANA
9413 50009169 EXALTA DE FREITAS SANTOS SOUZA
9418 50009175 JOSE ANTONIO BARBOSA
9419 50009176 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
9436 50009215 GILMAR GOMES CORDEIRO
9440 50009220 ALCEU DE FREITAS SAMPAIO
9441 50009221 VERA LUCIA DE JESUS
9445 50009225 FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA
9447 50009227 GRACIENE MARIA DOS SANTOS
9448 50009230 FRANCISCO VALDENIR PEREIRA DOS SANTOS
9449 50009233 MONICA MIKI BORGES PETIOT
9450 50009234 JOSE FELIX DE SOUZA
9451 50009235 EDNEY FERNANDES DE JESUS
9468 50009255 ANA SOARES SALES
9470 50009257 JOSEILSON JOAO DE SOUZA
9471 50009258 MONICA APARECIDA PERES DE MORAES
9475 50009262 MARIA ACILDA DE OLIVEIRA
9476 50009264 MARCELO RODRIGUES DA SILVA
9484 50009273 JOSE ANTONIO DE SANTOS
9497 50009288 JODIANE DA SILVA MELO DE SANTANA
9498 50009289 JACKELINE NASCIMENTO PEREIRA
9504 50009297 MARIA MADALENA LOPES BORGES
9514 50009309 EDSON BARBOSA DA SILVA
9516 50009311 MARINHO MARIA DE ALVARENGA
9522 50009318 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAPATÃO
9524 50009321 MARILENE ALVES DE SOUTO
9540 50009345 JUAREZ PRADO
9547 50009358 MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DIAS
9552 50009366 ANA MARIA DE OLIVEIRA
9553 50009367 SIDNEI ALVES DA ROCHA
9556 50009370 CLOVIS SOARES RODRIGUES
9563 50009377 ROSANGELA MARIA FAUSTINO LIMA
9574 50009389 GABRIEL JOÃO DE ALMEIDA NETO
9576 50009391 AMANDA BRUNA DE FREITAS PEREIRA
9586 50009401 ANA CLAUDIA BOLINA MENDES
9588 50009403 MARCELO DE ALMEIDA OLIVEIRA
9595 50009410 JOANILSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
9607 50009422 MARIA PATRÍCIA FERREIRA PESSOA
9609 50009424 TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
9613 50009429 NADSON SANTANA DE JESUS
9626 50009442 JOSÉ ANDRADE DE JESUS
9630 50009446 MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DOS SANTOS
9634 50009450 FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
9637 50009453 MARIA DOS SANTOS
9638 50009454 LUCIMAR ARAUJO DOS SANTOS
9639 50009455 ELENILSON SANTOS FIGUEIREDO
9662 50009478 ALBERTO LUIZ SCHWARZER
9663 50009479 ANTONIO GONÇALVES LEITE
9665 50009481 ANDRÉ COSTA SANTOS
9672 50009488 REINALDO LEAL CARNEIRO
9674 50009490 ESTELITA MARQUES DE SOUZA DO NASCIMENTO
9678 50009494 TATIANE DOS SANTOS GARCIA
9682 50009498 SANDRO GIL PASSOS DOS SANTOS
9687 50009503 MARIA MAIA DE ALVARENGA
9690 50009506 ANDERSON ALVES DA ROCHA

9691 50009507 VERA VIRGILIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
9692 50009508 JOSE RICARDO JUNIOR
9695 50009511 ANTONIO BRITO SILVA
9697 50009513 JOSE NILTON DOS SANTOS
9701 50009517 ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
9703 50009519 MUNIK DE LIMA
9706 50009522 CARLOS CATALANI
9707 50009523 JOSE JOÃO DA SILVA
9709 50009525 WALDENIS SIQUEIRA SANTOS
16948 50009528 MARCOS ANTONIO DE SOUZA
9717 50009534 ADALIO GENUINO DE OLIVEIRA
19669 50009542 FERNANDA CARINE BOVOLENTO
17785 50009546 DANIEL BRITO MORAIS
18928 50009550 DAVID DE SOUZA BRAZ
18929 50009551 JOSE GOMES BARBOSA
18947 50009552 SOLON XAVIER DO NASCIMENTO
18082 50009554 UBIRACI JOSE FERREIRA DE OLIVIERA
18083 50009555 ROBERTA JESUS LOGATO
18088 50009556 HEVELYNN BORGES DE SA
18130 50009559 FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA
18201 50009561 TAYNÁ MELO DO NASCIMENTO
18219 50009562 ELCIO FRANCISCO DE NOVAES
18405 50009564 VERA LUCIA CAMPOS
18657 50009568 ANTONIO JOSE ESPIGATO
18729 50009569 GENILZA JESUS DOS SANTOS
18953 50009570 MARIA CRISTINA TROVÃO TITOS
18893 50009571 ELOY DE ASSIS
18881 50009572 IBRA THIAM
18943 50009573 EDGARD DOS SANTOS
19023 50009574 AIRTON APARECIDO GATO
19226 50009576 ADIB DAHER
19313 50009579 FLAVIA DO AMPARO RUFFELLO

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

#BoasNoticiasBertioga



A página da Prefeitura no facebook é uma maneira rápida de saber tudo o que acontece na Cidade. Com mais de 23 mil curtidores, a página tem conteúdo diário, criado para envolver o público web. Curta, compartilhe, comente.
[facebook.com/boasnoticiasbertioga](https://www.facebook.com/boasnoticiasbertioga)



A Prefeitura de Bertioga mantém um canal no youtube especialmente criado para divulgação institucional e turística. São centenas de vídeos disponíveis para visualização e download. Confira!
[youtube.com/boasnoticiasbertioga](https://www.youtube.com/boasnoticiasbertioga)



O site oficial da Prefeitura de Bertioga recebe mais de 30 mil visitas por mês. Lá, o internauta tem acesso a notícias, vídeos, lê a versão digital do Boletim Oficial e resolve seus problemas na seção de serviços online. Acesse!
www.bertioga.sp.gov.br



INFORMAÇÃO TODA SEMANA NAS BANCAS

O Boletim Oficial do Município (BOM) é uma publicação semanal e que tem uma das maiores procurações entre os leitores da Cidade. São 8 mil exemplares distribuídos em mais de 200 pontos, do Calçadão até Boracéia. Também está disponível na versão web, no site oficial da Prefeitura.



Moradores e turistas TODOS CONTRA A DENGUE

DENÚNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS:

dengue.bertioga@gmail.com

13 3317-6273



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 BERTPREV
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / MÊS - FEVEREIRO

REPUBLICAÇÃO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2017	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	80.490.000,00	80.490.000,00	26.928.389,92	17.251.566,59
Receita de Contribuições dos Segurados	10.040.000,00	10.040.000,00	2.280.409,99	2.100.075,04
Civil	10.040.000,00	10.040.000,00	2.280.409,99	2.100.075,04
Ativo	9.960.000,00	9.960.000,00	2.259.013,69	2.092.834,03
Inativo	70.000,00	70.000,00	19.913,67	6.287,51
Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.482,63	953,50
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	20.300.000,00	20.300.000,00	4.429.533,85	5.128.722,85
Civil	19.400.000,00	19.400.000,00	4.371.956,49	5.007.985,34
Ativo	19.400.000,00	19.400.000,00	4.371.956,49	5.007.985,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	900.000,00	900.000,00	57.577,36	120.737,51
Receita Patrimonial	50.000.000,00	50.000.000,00	20.097.854,05	9.777.526,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000.000,00	50.000.000,00	20.097.854,05	9.777.526,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.000.000,00	5.000.000,00	51.008,30	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	120.592,03	245.241,98
Compensações Previd. do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	21.980,71	16.939,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	98.611,32	228.302,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (III) = (I + II)	80.490.000,00	80.490.000,00	26.979.398,22	17.251.566,59



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
BERTPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / MÊS - FEVEREIRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
			ADMINISTRACAO (IV)	3.311.400,00	3.311.400,00	2.691.124,86	2.436.187,47	442.814,71
Despesas Correntes	3.211.400,00	3.211.400,00	2.619.554,70	2.310.924,27	430.886,35	393.690,51	0,00	0,00
Despesas Capital	100.000,00	100.000,00	71.570,16	125.263,20	11.928,36	20.518,14	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	17.500.000,00	17.500.000,00	17.500.000,00	13.300.000,00	2.825.373,21	1.990.407,45	0,00	0,00
Benefícios - Civil	17.500.000,00	17.500.000,00	17.500.000,00	13.300.000,00	2.825.373,21	1.990.407,45	0,00	0,00
Aposentadorias	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	7.600.000,00	1.650.644,52	1.039.028,44	0,00	0,00
Pensões	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.800.000,00	422.338,45	229.948,08	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	3.900.000,00	752.390,24	721.430,93	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (VI) = (IV + V)	20.811.400,00	20.811.400,00	20.191.124,86	15.736.187,47	3.268.187,92	2.404.616,10	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	59.678.600,00	59.678.600,00	6.737.265,06	1.515.379,12	23.660.202,00	14.846.950,49	0,00	0,00
--	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	63.823.700,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periodico de Val. Predefinido	51.008,30						
Outros Aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	0,00						

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.464,94	722.770,96
Investimentos e Aplicações	338.727.422,27	314.300.310,66
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 BERTPREV
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / MÊS - FEVEREIRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2017	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previd. do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
BERTPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / MÊS - FEVEREIRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRACAO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: BERTPREV

Emissão: 10/04/2017 10:37:50

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

REPUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ Centavos

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Dez 2016 (b)	Em 28 Fev 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	59.184.315,75	59.184.315,75	60.300.733,60
DEDUÇÕES(II)	4.767.834,65	4.767.834,65	45.970.924,36
Disponibilidade de Caixa	4.222.324,58	4.222.324,58	45.744.910,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.789.423,45	23.789.423,45	58.063.883,80
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(19.567.098,87)	(19.567.098,87)	(12.318.972,96)
Demais Haveres Financeiros	545.510,07	545.510,07	226.013,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	54.416.481,10	54.416.481,10	14.329.809,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	18.668.553,27	18.668.553,27	19.330.109,83
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	35.747.927,83	35.747.927,83	(5.000.300,59)

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2017 (c - a)
VALOR	(40.748.228,42)	(40.748.228,42)

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(15.939.772,90)

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 0/04/2017 10:36:53

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	149.372.878,00	149.372.878,00	45.307.009,53	30,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.821.805,00	101.821.805,00	37.756.456,75	37,08
1.1.1 - IPTU	83.513.750,00	83.513.750,00	33.589.557,72	134,07
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.308.055,00	18.308.055,00	4.166.899,03	106,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.836.342,00	19.836.342,00	2.810.862,54	14,17
1.2.1 - ITBI	19.762.065,00	19.762.065,00	2.802.097,34	91,48
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	74.277,00	74.277,00	8.765,20	57,23
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.309.809,00	16.309.809,00	2.906.140,62	17,82
1.3.1 - ISS	15.060.000,00	15.060.000,00	2.573.557,47	85,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.249.809,00	1.249.809,00	332.583,15	124,12
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.404.922,00	11.404.922,00	1.833.549,62	16,08
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, par. 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.609.090,00	51.609.090,00	11.855.405,77	22,58
2.1 - Cota-Parte FPM	23.580.627,00	23.580.627,00	5.251.919,09	22,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	23.580.627,00	23.580.627,00	5.251.919,09	123,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.122.337,00	22.122.337,00	3.325.454,30	103,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	147.126,00	147.126,00	19.097,58	89,52
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	176.000,00	176.000,00	25.489,86	68,97
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	596,15	94,63
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.580.000,00	5.580.000,00	3.032.848,79	258,82
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	200.981.968,00	200.981.968,00	56.962.415,30	28,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	320.000,00	320.000,00	3.922,28	6,45
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.556.000,00	6.556.000,00	1.098.751,31	79,81
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.300.000,00	5.300.000,00	1.096.151,31	98,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	2.600,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicações Financeira do Recursos do FNDE	100.000,00	100.000,00	3.105,89	3,11
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.000,00	63.000,00	8.170,89	12,97
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	63.000,00	63.000,00	8.170,89	12,97
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.939.000,00	6.939.000,00	1.110.844,48	16,01

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB			
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.321.818,00	10.321.818,00	2.331.081,08	22,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.716.125,40	4.716.125,40	1.050.383,77	22,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.424.467,40	4.424.467,40	665.090,82	15,03
10.3 - ICMS-Desonerção Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.425,20	29.425,20	3.819,50	12,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.200,00	35.200,00	5.097,97	14,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	600,00	600,00	119,22	19,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.116.000,00	1.116.000,00	606.569,80	54,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.294.021,00	31.294.021,00	5.753.757,77	18,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	5.699.323,49	108,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	294.021,00	294.021,00	54.434,28	97,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.678.182,00	20.678.182,00	3.368.242,41	16,29
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

CER95800 - SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.600.000,00	26.600.000,00	4.408.839,32	16,57	4.408.839,32	16,57	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	14.440.000,00	14.440.000,00	2.358.177,81	16,33	2.358.177,81	16,33	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.160.000,00	12.160.000,00	2.050.661,51	16,86	2.050.661,51	16,86	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.600.000,00	4.600.000,00	559.734,18	12,17	559.734,18	12,17	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.750.000,00	2.750.000,00	338.191,42	12,30	338.191,42	12,30	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.850.000,00	1.850.000,00	221.542,76	11,98	221.542,76	11,98	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	31.200.000,00	31.200.000,00	4.968.573,50	15,93	4.968.573,50	112,70	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.968.573,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))(11) x 100%							76,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))(11) x 100%							9,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							13,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCÍCIO ANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							414.196,02
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCÍCIO] (2)							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	33.535.000,00	33.535.000,00	7.094.801,04	21,16	4.002.798,19	11,94	0,00
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.190.000,00	17.190.000,00	2.696.369,23	15,69	2.696.369,23	15,69	0,00
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.345.000,00	16.345.000,00	4.398.431,81	26,91	1.306.428,96	7,99	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	46.779.424,78	46.558.951,11	7.454.713,00	16,01	4.550.411,53	9,77	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.010.000,00	14.010.000,00	2.272.204,27	16,22	2.272.204,27	16,22	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.769.424,78	32.548.951,11	5.182.508,73	15,92	2.278.207,26	0,70	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	80.314.424,78	80.093.951,11	14.549.514,04	18,17	8.553.209,72	10,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.368.242,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	54.434,28
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) (6)	3.422.676,69
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36) (6)	5.130.533,03
38 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) ((37)/(3) X 100%)	9,01

CER95800 - SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.255.700,00	6.255.700,00	3.079.039,00	49,22	2.580,26	0,04	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.039.252,00	17.039.252,00	84.963.848,88	498,63	996.895,45	5,85	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	23.294.952,00	23.294.952,00	88.042.687,88	377,95	999.455,71	4,29	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	126.249.202,28	126.249.202,28	114.164.889,80	90,43	10.552.121,14	8,36	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017		(j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.201,51				0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00				0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			1.201,51				0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					523.880,17		0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.699.323,49		0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.084.163,16		0,00
48.1 - Orçamento do Exercício					4.960.200,77		0,00
48.2 - Restos a Pagar					123.962,39		0,00
49 - (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					54.434,28		0,00
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO EXERCÍCIO ATUAL					1.193.474,78		0,00
51 - (+) AJUSTES					0,00		0,00
51.1 - Retenções					0,00		0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00		0,00
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.193.474,78		0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 10/04/2017 10:38:39

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



UG CONSOLIDADORA
REPUBLICAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	149.372.878,00	149.372.878,00	45.307.009,53	30,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.513.750,00	83.513.750,00	33.589.557,72	40,22
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.762.065,00	19.762.065,00	2.802.097,34	14,18
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.060.000,00	15.060.000,00	2.573.557,47	17,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.404.922,00	11.404.922,00	1.833.549,62	16,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	586.852,00	586.852,00	23.356,55	3,98
Dívida Ativa de Impostos	13.878.000,00	13.878.000,00	3.675.209,39	26,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	5.167.289,00	5.167.289,00	809.681,44	15,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.609.090,00	51.609.090,00	11.655.405,77	22,58
Cota-Parte FPM	23.580.627,00	23.580.627,00	5.251.919,09	22,27
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	596,15	19,87
Cota-Parte IPVA	5.580.000,00	5.580.000,00	3.032.848,79	54,35
Cota-Parte ICMS	22.122.337,00	22.122.337,00	3.325.454,30	15,03
Cota-Parte IPI Exportação	176.000,00	176.000,00	25.489,86	14,48
Compensações Financ. Prov. de Imp. e Transf. Constitucionais	147.126,00	147.126,00	19.097,58	12,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	147.126,00	147.126,00	19.097,58	12,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	200.981.968,00	200.981.968,00	56.962.415,30	28,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.908.216,36	9.908.216,36	1.804.272,50	18,21
Provenientes da União	6.629.179,36	6.629.179,36	1.545.308,70	23,31
Provenientes dos Estados	3.279.037,00	3.279.037,00	258.963,80	7,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	581.735,34	581.735,34	227.986,94	39,19
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.489.951,70	10.489.951,70	2.032.259,44	19,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (7)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
			DESPESAS CORRENTES	64.377.000,33	64.377.000,33	12.784.778,82	
Pessoal e Encargos Sociais	30.380.498,33	30.380.498,33	5.559.250,08	18,30	5.559.250,08	18,30	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.996.502,00	33.996.502,00	7.225.528,74	21,25	1.977.919,56	5,82	5.247.609,18
DESPESAS DE CAPITAL	5.017.714,36	5.017.714,36	4.662.092,93	92,91	0,00	0,00	4.662.092,93
Investimentos	5.017.714,36	5.017.714,36	4.662.092,93	92,91	0,00	0,00	4.662.092,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	69.394.714,69	69.394.714,69	17.446.871,75	25,14	7.537.169,64	10,86	9.909.702,11

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (7)
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
			DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACES SO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.355.750,83	6.355.750,83	6.355.750,83	36,43	445.964,15	5,92	5.909.786,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS	5.865.837,26	5.865.837,26	5.865.837,26	33,62	445.964,15	5,92	5.419.873,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	489.913,57	489.913,57	489.913,57	2,81	0,00	0,00	489.913,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.409.342,17	1.409.342,17	1.409.342,17	8,08	1.008.973,05	13,39	400.369,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINAN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANC ELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.765.093,00	7.765.093,00	7.765.093,00	44,51	1.454.937,20	19,30	6.310.155,80

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	61.629.621,69	61.629.621,69	9.681.778,75	55,49	6.082.232,44	80,70	3.599.546,31
---	----------------------	----------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	---------------------



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI (h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE 15%	10,68
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i) - (15 x IIIb)/100]	(2.462.129,86)
--	----------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	1.318.816,55	855,05	909.929,25	408.032,25	0,00
Inscritos em 2015	960,00	0,00	0,00	960,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercício Anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.319.776,55	855,05	909.929,25	408.992,25	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercício Anteriores 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLES DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicada)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
			Atenção Básica	8.673.037,00	8.673.037,00	2.202.928,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.900.486,36	42.900.486,36	11.052.439,22	63,35	3.601.552,78	47,78	7.450.886,44
Suporte Profilático e Terapêutico	2.122.000,00	2.122.000,00	174.667,21	1,00	163.588,09	2,17	11.079,12
Vigilância Sanitária	5.077.000,00	5.077.000,00	940.605,89	5,39	912.685,25	12,11	27.920,64
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.622.191,33	10.622.191,33	3.076.230,74	17,63	1.353.997,19	17,96	1.722.233,55
TOTAL	69.394.714,69	69.394.714,69	17.446.871,75	25,14	7.537.169,64	10,86	9.909.702,11

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 10/04/2017 10:39:01

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula [VI/(h+i) - (1,5xIIIb)/100].

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

GLALBER SILVINO HORA
CONTROLADOR



MUNICÍPIO DE BERTIOGA REPUBLICAÇÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				410.769.510,87
Previsão Atualizada				410.769.510,87
Receita Realizada				103.665.045,00
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercício Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				346.945.810,87
Créditos Adicionai				0,00
Dotação Atualizada				346.946.190,87
Despesas Empenhadas				131.699.869,13
Despesas Liquidadas				36.554.882,85
Despesas Pagas				32.547.450,32
Superávit Orçamentário				67.110.162,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				131.699.869,13
Despesas Liquidadas				36.554.882,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				413.728.771,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				3.268.187,92
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		(15.939.772,90)	(40.748.228,42)	255,64
Resultado Primário		(49.207.284,24)	47.722.409,91	(96,98)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		19.568.238,87	0,00	10.215.997,72
Poder Executivo		19.567.098,87	0,00	10.214.857,72
Poder Legislativo		1.140,00	0,00	1.140,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		11.748.587,07	624.804,98	2.035.605,43
Poder Executivo		9.541.708,82	624.804,98	1.730.616,93
Poder Legislativo		2.206.878,25	0,00	304.988,50
TOTAL		31.316.825,94	624.804,98	12.251.603,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.130.533,03	25%	9,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.408.839,32	60%	76,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito		0,00	8.384.000,00	
Despesa de Capital Líquida		21.762.452,07	17.921.061,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2017	2027	2037
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)		0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias(V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos		6.082.232,44	15,00 %	10,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 10/04/2017 10:41:38

 ENG. CAIO MATEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

 ROBERTO CASSIANO GUEDES
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

 GLALBER SILVINO HORA
 CONTROLADOR

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 1181/2017 - contrato: 40/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Engetami Engenharia e Comercio Ltda (CNPJ: 06.962.817/0001-27) – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de recuperação de pavimentação asfáltico no município de Bertioga (tapa buraco) - valor Global: R\$ 136.850,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) - prazo: 4 (quatro) meses-data: 10/04/2017. .

Proc. nº 2021/2017 - contrato: 31/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Ginoma Serviços Médicos S/S Ltda - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atendimento no hospital Municipal-valor Global: 468.954,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) – prazo: 3 (três) meses-data: 10/03/2017, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Proc. nº 2037/2017-Contrato: 28/2017 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Lifemed Industrial de Eq. Med. Hosp. S.A (CNPJ: 02.357.251/0001-53) - Objeto: Aquisição de equipamentos para bomba de infusão com fornecimento de Bombas de Infusão compatíveis com o item através de comodato, para uso no Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA -valor Global: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais) – prazo: 3 (três) meses-data: 10/03/2017, retroagindo seus efeitos a 09/03/2017

Bertioga, 13 de abril de 2017.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATO ADITIVO

Proc. nº 8109/2014 - contrato: IV TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 74/14 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP (CNPJ: nº 05.340.639/0001-30)– Objeto:- Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis, por meio de sistema de pagamento informatizado e integrado com utilização de transponder com tecnologia de identificação por rádio frequência (RFID) e cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de Rede Credenciada de fornecedores de Comb. devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, compreendendo o fornecimento de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel para a frota de veic. e equip. automotores da Prefeitura do Município- valor Global: R\$ 1.347.972,86 - prazo: 12 (doze) meses-data:04/04/2017, a contar de 07/04/2017.**Proc. nº 755/2015** - contrato: IV TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2015 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ sob nº 53.174.058-0001-18)– Objeto: Serviço de licenciamento de uso de sistema para modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte- valor Global: R\$ 255.000,00 – prazo: 06 (seis) meses-data: 31/03/2017, a contar de 01/04/2017.

Proc. nº 5848/2012- contrato: IV TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/13 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: JOÃO GILBERTO CORDEIRO – MEI, (CNPJ nº 17.228.666/0001-02)– Objeto: Prestação de serviços profissionais de barqueiro para atuar no Projeto Barco Escola, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente do município -valor Global: R\$ 52.208,88 – prazo: 12 (doze) meses-data: 10/04/2017, a contar de 17/04/2017..**Proc. nº 4727/2014** – Contrato: III TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº49/15 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Pack Food Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ: 61.774.683/0001-29) – Objeto: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, logística,

supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Bertioga.- Valor Global: R\$ 5.160.688,78 (cinco milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). – Prazo: 06 (seis) meses – data: 24/02/2017, a contar de 01/03/2017.**Proc. nº 3623/2015** – Contrato:II TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 01/2016 - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Agricola e construtora Monte Azul Ltda (CNPJ: 61.026.233/0001-58) – Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de higiene e salubridade com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos nas dependências das Unidades Escolares do Município de Bertioga – valor global: R\$ R\$ 7.819.588,80 (sete milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). – Prazo: 12 (doze) meses – data: 30/03/2017, a contar de 31/03/2017 - **Proc. Nº 10.398/2014** – Contrato: IV TERMO DE PRORROGAÇÃO COM SUPRESSÃO DE SERVIÇOS/MATERIAL DO CONTRATO 11/2015 -Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Editora Grafica Opet Ltda (CNPJ: 72.314.776/0001-97)– Objeto: Fornecimento de Sistema de Ensino e Material DidáticoA Multidisciplinar para alunos e professores da Educação Infantil (03 meses a 05 anos), do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Portal de Educação Interativo na Internet, Capacitações Pedagógicas Presenciais e a Distância e Formação Especifica para Professores e Gestores da Rede Municipal de Educação – valor global: R\$ 1.740.906,30 (um milhão, setecentos e quarenta mil, novecentos e seis reais e trinta centavos) – prazo: de 17/03/2017 a 31/12/2017 – data 18/03/2017.- **Proc. nº 1713/2016** – Contrato: I TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2016- Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: CLM Construções e Empreend. Imobiliários Ltda (CNPJ: 61.963.468/0001-76)– Objeto: Execução de obra de Urbanização de praças no Município – Prazo: 120 (cento e vinte) dias – data: 29/03/2017, a contar de 31/03/2017.**Proc. nº 8513/14** – Contrato: II TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 13/2016, COM SUPRESSÃO DO VALOR - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Security Solutions Com. e Loc. De Equip. de Inform. Ltda (CNPJ: 72.699.408/0001-04) – Objeto: Prestação de serviços, locação, suporte técnico em servidores, visualização de servidores, sistema operacional e outros correlatos- Valor: o valor passará de R\$ 56.416,67/ mês para R\$ 55.000,00/mês-Prazo: 12 (doze) meses – Data: 31/03/2017. **Proc. nº 3433/2016** - Contrato: I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2016 PARA REPROGRAMAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONOMICA, FACE ADEQUAÇÃO DE PLANILHA, COM SUPRESSÃO DE VALOR. Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga – Contratada: Facchini Construções Ltda (CNPJ: 08.469.841/0001-54) - Objeto: Execução de obra de construção de Especialidade Médica no município. Valor: o valor global passará de R\$ 1.980.620,71 para R\$ 1.974.403,42 – data: 12/04/2017.

Bertioga, 13 de abril de 2017.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OMISSÃO A 14/03/2017

Nos termos do artigo 26 da lei 8666/93 **RATIFICO** a dispensa de licitação referente as despesas abaixo, dos Atos proferidos com fulcro do Decreto Municipal 2.637/2016 e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, a saber: **Processo Adm nº 2032/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada:Clinica Mult Imagem Ltda (CNPJ: 64.174.181/0006-05) - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutico – Ultrassonografia, Tomografia, Ressonancia Magnética, para atendimento dos pacientes provenientes das Unidades de

Saúde, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA. – Valor Global: R\$ 83.040,00, pelo período de 03 (três) meses-Data: 14/03/2017-**Proc. nº 2033/2017**- Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Qualiclean Bem. E Prod. Limpeza Ltda EPP (CNPJ: 14.309.342/0001-00) – Objeto: Contratação de empresa especializada em Programas de Higienização e limpeza Profissional – Hospitalar para prestação de serviços no fornecimento de produtos e materiais de limpeza e comodato de equipamentos, para uso nas dependências do Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento –UPA, Serviço Móvel de Urgência – SAMU e prédio da Administração – Valor Global: R\$ 56.849,61 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), pelo período de 03 (três) meses – data: 17/03/2017. **Proc. nº 2034/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S.A. (CNPJ: 00.886.257/0002-73) – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia hospitalar com locação de enxoval para o Hospital Municipal de Bertioga, Unidade de Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.- Valor Global: R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), pelo período de 03 (três) meses – data: 23/03/2017 - **Proc. nº 2018/2017**- Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: PFX ELEVADORES LTDA – ME (CNPJ: 01.757.818/0002-05) - Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva, corretiva do elevador, instalados no Hospital Municipal de Bertioga-Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 03 (três) meses – data: 22/03/2017. **Proc. 2080/2017** - Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Objeto: aquisição de medicamentos e de materiais de enfermagem (lençol, luva, curativo, sonda, esparadrapo, fio catgut, efedina, penicilina, ceftriaxona, acetilcisteína, diclofenaco e outros) para uso do hospital municipal, para atender situação de emergência- Contratada: Crismed Comercial Hospitalar Ltda (CNPJ: 04.192.876/0001-38) – Valor Global: R\$ 1.179,03, pelo período de 90 dias – data: 17/03/2017. Contratada: CM Hospitalar Ltda (CNPJ: 12.420.164/0003-19) – valor global: R\$ 10.859,70, pelo período de 90 dias – data: 17/03/2017 – Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda (CNPJ: 67.729.178/0004-91) – valor global: R\$ 8.075,39, pelo período de 90 dias – data: 17/03/2017. Contratada: MGMed Produtos Hosp. Eireli (CNPJ: 17.217.364/0001-20)- valor global: R\$ 1.641,99, pelo período de 90 dias – data: 17/03/2017 – Contratada: Quality medical Com. e Distr. De medicamentos Ltda (CNPJ: 07.118.264/0001-93) – valor global: R\$ 1.000,00, pelo período de 90 dias – data: 17/03/2017 – Contratada: Unomed Comercio de materiais Hospitalares Eireli – ME (CNPJ: 15.021.981/0001-20) – valor global: R\$ 284,90, pelo período de 90 dias – data: 17/03/2017 – Contratada: Cirurgica Fernandes Com. mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda (CNPJ: 61.418.042/0001-31) – valor global: R\$ 107,48 pelo período de 90 dias – data: 17/03/2017

Bertioga, 13 de abril de 2017

Dr. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES
Secretario de Saúde

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 03/17 Processo nº 646/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ácido tiotico, clopidogrel, glimepirida, insulinas e outros) para uso de pacientes atendidos pela IN 01/2013, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência que compõe o Edital supra mencionado.

Data da entrega dos envelopes: 28 de abril de 2017 até as 09h00min.

Data de abertura: 28 de abril de 2017 às 09h30min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de

menor preço por item.

Local e horário para retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m ou através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 13 de abril de 2017.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL 04/17
Processo nº 2809/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos psicotropicos para uso de pacientes atendidos nas Unidades Basicas de Saúde e Hospital Municipal pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia que compõe o Edital supra mencionado.

Data da entrega dos envelopes: 28 de abril de 2017 até as 13h30min.

Data de abertura: 28 de abril de 2017 às 14h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Local e horário para retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m ou através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 13 de abril de 2017.

CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

COMISSÃO DE PUBLICIZAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2017

COMISSÃO DE PUBLICIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Publicização, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n. 2.671/17, e nos termos do item 3.4 do edital da Chamada Pública n. 01/2017, torna público, nos termos do parecer da referida Comissão (devidamente acolhido pelo Sr. Prefeito), o deferimento OU indeferimento da qualificação das entidades a seguir relacionadas:

DEFERIDAS:

• **Processo Administrativo nº 2254/2017** – Requerente- PLURAL- Associação Plural. CNPJ/MF sob nº 03.126.200/0001-83.

• **Processo Administrativo nº 1910/2017** – Requerente- IAGES - Instituto de Apoio e Gestão a Saúde. CNPJ/MF sob nº 18.593.381/0001-25.

• **Processo Administrativo nº 1913/2017** – Requerente- Associação Beneficente Cisne. CNPJ/MF sob nº 56.322.696/001-27.

• **Processo Administrativo nº 2385/2017** – Requerente- IDES- Instituto de Desenvolvimento da Educação e Saúde. CNPJ/MF sob nº 59.045.435/0001-03.

• **Processo Administrativo nº 2011/2017** – Requerente- UNISAU- União pela Beneficência Comunitária e Saúde. CNPJ/MF sob nº 06.254.154/0001-96.

• **Processo Administrativo nº 2361/2017**- Requerente FENIX do Brasil Saúde. CNPJ/MF sob nº 64.029.101/0001-78.

• **Processo Administrativo nº 1998/2017** – Requerente- Instituto Nacional de Ciência da Saúde. CNPJ/MF sob nº 09.268.215/0001-62

INDEFERIDAS:

• **Processo Administrativo nº 2172/2017** – Requerente- ORDESC- Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania. Foi atendido do art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 855/2009 as alíneas do inciso. Motivo legal:

Alínea “d”, que não constou em seu estatuto membros do Poder Público, conforme dispõe o art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei municipal em questão, art. 27 do estatuto.

Alínea “f”, não constou a obrigatoriedade de publicação no diário oficial da União, Estado ou Município. Foi apenas apresentado, conforme art.42, inciso II que a publicação seria dada por meio eficaz sem externar via diário oficial.

• **Processo Administrativo nº 2177/2017** – Requerente - Instituto Sócrates Guanaes ISG. Foi atendido do art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 855/2009 as alíneas do inciso. Motivo legal:

Alínea “d”, que não constou em seu estatuto membros do Poder Público, conforme dispõe o art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei municipal em questão. Não consta no art.33 do estatuto.

Alínea “f”, não constou a obrigatoriedade de publicação no diário oficial da União. Foi apenas apresentado, que a publicação seria dada por meio eficaz sem externar via diário oficial.

• **Processo Administrativo nº 2257/2017**- Requerente **AQUA-Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental**. Foi atendido do art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 855/2009 as alíneas do inciso. Motivo legal:

Alínea “f”, não constou a obrigatoriedade de publicação no diário oficial da União. Foi apenas apresentado, que a publicação seria dada por meio eficaz sem externar via diário oficial.

• **Processo Administrativo nº 2256/2017**- Requerente **PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente e Assistência Social e Hospitalar**. Foi atendido do art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 855/2009 as alíneas do inciso, Motivo legal:

Alínea “d”, que não constou em seu estatuto membros do Poder Público, conforme dispõe o art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei municipal em questão, art.28 do estatuto.

• **Processo Administrativo nº 2255/2017**- Requerente **CEJAM**. Foi atendido do art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 855/2009 as alíneas do inciso, Motivo legal:

Alínea “f”, não constou a obrigatoriedade de publicação no diário oficial da União, Estado ou Município. Foi apenas apresentado, que a publicação seria dada por meio eficaz sem externar via diário oficial.

INDEFERIDAS – EXTEMPORANEIDADE:

1) **IDEIAS- Processo Administrativo nº 2412/2017**. Protocolado dia **14.03.2017**, às 14h23minmim.

2) **ABRASSI- Processo Administrativo nº 2410/2017**. Protocolado dia **14.03.2017**, às 14h25min mim.

3) **SG-Assistência Médica Social** - Processo Administrativo 2411/2017. Protocolado dia **14.03.2017**. 14h26min mim.

4) **IBGH- Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar- protocolado dia 28/03/2017**. Não processado.

As entidades que tiveram seu pedido INDEFERIDO POR EXTEMPORANEIDADE ficam intimadas para que em 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, venham retirar a documentação protocolada, sob pena de ser incinerada.

Bertioga, 11 de abril de 2017.

Jacob Paschoal Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão de Publicização

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2017

PRAZO RECURSAL

O Prefeito do Município de Bertioga, Eng.º Caio Matheus, nos termos do art. 10, § 2º, do Regimento Interno da Comissão de Publicização (aprovado pelo Decreto Municipal n. 2.709/17),

tendo acolhido, por seus próprios fundamentos, o parecer da Comissão de Publicização, toma pública a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que as entidades que tiveram seu pedido de qualificação como organização social **INDEFERIDO**, apresentem, caso queiram, **RECURSO**.

INDEFERIDAS:

• **Processo Administrativo nº 2172/2017** – Requerente- **ORDESC**- Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania. Foi atendido do art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 855/2009 as alíneas do inciso. Motivo legal:

Alínea “d”, que não constou em seu estatuto membros do Poder Público, conforme dispõe o art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei municipal em questão, art. 27 do estatuto.

Alínea “f”, não constou a obrigatoriedade de publicação no diário oficial da União, Estado ou Município. Foi apenas apresentado, conforme art.42, inciso II que a publicação seria dada por meio eficaz sem externar via diário oficial.

• **Processo Administrativo nº 2177/2017** – Requerente - **Instituto Sócrates Guanaes ISG**. Foi atendido do art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 855/2009 as alíneas do inciso. Motivo legal:

Alínea “d”, que não constou em seu estatuto membros do Poder Público, conforme dispõe o art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei municipal em questão. Não consta no art.33 do estatuto.

Alínea “f”, não constou a obrigatoriedade de publicação no diário oficial da União. Foi apenas apresentado, que a publicação seria dada por meio eficaz sem externar via diário oficial.

• **Processo Administrativo nº 2257/2017**- Requerente **AQUA-Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental**. Foi atendido do art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 855/2009 as alíneas do inciso. Motivo legal:

Alínea “f”, não constou a obrigatoriedade de publicação no diário oficial da União. Foi apenas apresentado, que a publicação seria dada por meio eficaz sem externar via diário oficial.

• **Processo Administrativo nº 2256/2017**- Requerente **PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente e Assistência Social e Hospitalar**. Foi atendido do art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 855/2009 as alíneas do inciso, Motivo legal:

Alínea “d”, que não constou em seu estatuto membros do Poder Público, conforme dispõe o art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei municipal em questão, art.28 do estatuto.

• **Processo Administrativo nº 2255/2017**- Requerente **CEJAM**. Foi atendido do art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 855/2009 as alíneas do inciso, Motivo legal:

Alínea “f”, não constou a obrigatoriedade de publicação no diário oficial da União, Estado ou Município. Foi apenas apresentado, que a publicação seria dada por meio eficaz sem externar via diário oficial.

Bertioga, 12 de abril de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

COMISSÃO DE PUBLICIZAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Publicização, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n. 2.671/17, convoca seus membros para a reunião ordinária que será realizada no dia 26 de abril de 2017, às 11hs, na Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida Anchieta, nº 1.091, em Bertioga/SP, com a seguinte pauta:
- julgamento dos recursos.

Jacob Paschoal Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão de Publicização

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na elaboração da Portaria n. 269/17, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição n. 767, de 08/04/2017, p. 25, e a necessidade de retificá-la:

Onde se lê:

“**LUCI HELLEN CARVALHO JACINTO COELHO**”.

Leia-se:

“**LUCI ELLEN CARVALHO JACINTO COELHO**”.

Bertioga, 13 de abril de 2017.

Coordenadoria de Técnica Legislativa

DECRETOS

DECRETO N. 2.721, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta a contratação por tempo determinado de Professores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF/88 e da Lei Complementar Municipal n. 93/2012 e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida pela Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para oferta educacional e o dever da Administração em garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos a todos os alunos regulares matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o elevado absenteísmo dos Professores, motivados por licenças e afastamentos, contínuos e/ou temporários, garantidos por lei;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em diminuir o número de horas extraordinárias realizadas em substituição de Professores efetivos, em razão do apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto a irregularidade no número de horas extraordinárias realizadas por Professores, no ano de 2015, e a recomendação da Controladoria Interna em diminuir a quantidade de horas extraordinárias realizadas no ano de 2016;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que preconiza a Educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade e dos entes federados, bem como o dever da Administração em observar o princípio da eficiência, zelando, inclusive, pela economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a limitação de realização de horas extraordinárias previstas no inciso V do art. 11, do Decreto Municipal n. 2.675, de 09 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a previsão da Administração de contratar Professores Temporários para substituição nas faltas ou impedimentos de Professores efetivos, nos termos do art. 207, parágrafo único, da Lei Municipal n. 129/1995;

DECRETA:

Art. 1º A contratação por tempo determinado de que tratam os incisos III e V do artigo 42 da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os profissionais do magistério e apoio escolar, formalizar-se-á mediante contrato e nas seguintes hipóteses:

I - urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer ou ocasionar prejuízo ao processo educativo dos alunos do Município de Bertioga e a oferta de 200 (duzentos) dias letivos garantidos pela Lei Federal n. 9.394/96;

II - necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais, em decorrência de:

- a) dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria;
- b) criação de novas unidades ou ampliação das já existentes;
- c) afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício;
- d) licença para tratamento de saúde.

III - para suprir atividade docente da rede de ensino público municipal, que poderá ser feita nas hipóteses previstas no inciso II - deste artigo e, ainda, quando:

- a) o número reduzido de aulas não justificar a criação de cargo correspondente;
- b) houver saldo de aulas disponíveis, até o provimento do cargo correspondente;
- c) ocorrer impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas.

Parágrafo único. A contratação somente será celebrada, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo, se estiver em trâmite, conforme o caso, processo para a realização de concurso público ou para a criação de cargos.

Art. 2º A contratação, nos termos deste Decreto, será celebrada pela Secretaria de Educação, e:

I - será precedida de processo seletivo simplificado de provas ou provas e títulos, submetido às condições estabelecidas em edital específico, elaborado pela Secretaria de Educação, por intermédio de comissão designada pelo Secretário de Educação;

II - deverá observar os princípios da publicidade, legalidade, moralidade e impessoalidade.

Parágrafo único. Na hipótese referida no inciso I e III do artigo 1º deste Decreto, o processo seletivo poderá ser apenas classificatório, de acordo com os requisitos previstos no respectivo edital e não garante o direito ao vínculo com a Administração.

Art. 3º Quando houver empate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- a) maior nota na prova de títulos;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- e) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) pessoa com deficiência, na forma do disposto no art. 2º, da Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Parágrafo único Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b”, este sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente e, persistindo o empate, realizar-se-á sorteio público entre as partes para definição da classificação.

Art. 4º Para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

I - ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

II - estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

III - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

IV - encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

V - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;

VI - estar apto física e mentalmente para o exercício da função pública, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições da função, fato apurado pela perícia médica oficial a ser designada;

VII - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;

VIII - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, e inciso XVIII do artigo 115, da Constituição Estadual;

IX - possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. As condições estabelecidas no inciso VI deste artigo deverão ser comprovadas mediante atestado expedido por médico após exame para este fim.

Art. 5º A Secretaria de Educação poderá convocar, previamente à abertura do processo seletivo a que se refere este Decreto, candidatos remanescentes aprovados em concurso público municipal vigente correspondente à atividade a ser desempenhada e observada à ordem de classificação do concurso público.

Parágrafo único. O candidato remanescente que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

Art. 6º Os direitos e obrigações decorrentes da contratação realizada com fundamento neste Decreto ficarão suspensos sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas.

§ 1º Durante o período de vigência do contrato, não será facultado ao contratado, declinar das aulas e classes que lhe forem atribuídas pela Secretaria de Educação.

§ 2º A contratação será limitada ao ano letivo do calendário escolar de referência, definida em edital específico, observada a existência de recursos financeiros.

§ 3º Findo o prazo de vigência, o contrato estará automaticamente extinto, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo único. O contrato de trabalho, nos termos deste Decreto, vigorará durante e restrito ao ano letivo base e não poderá ser prorrogado.

Art. 7º O contrato celebrado com fundamento neste Decreto extinguir-se-á:

I - sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

II - com direito à indenização:

a) por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa e que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do vencimento que lhe caberia ao restante do contrato.

Art. 8º O contratado não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento neste Decreto, antes de decorrido o interstício de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de seu contrato anterior, satisfeitas as exigências previstas no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Uma terceira contratação consecutiva só poderá ser realizada após decorrido o interstício de 200 (duzentos) dias do encerramento de seu contrato anterior, satisfeitas as exigências previstas no artigo 2º deste Decreto.

Art. 9º O contratado nos termos deste Decreto estará sujeito aos deveres, proibições e responsabilidades previstos na legislação pertinente.

Art. 10. A remuneração do contratado nos termos deste Decreto será limitada ao piso e a carga horária correspondente ao cargo docente ocupado temporariamente, que será fixada:

I - para o desempenho de atividades correspondentes à substituição docente de longo prazo (maior que 15 dias), em importância não superior à retribuição inicial destes, acrescida

das vantagens pecuniárias inerentes à função, ao horário e ao local de exercício;

II - para o desempenho de função docente por período de 01 (um) até 15 (quinze) dias, em importância correspondente às horas-aula efetivamente ministradas;

III - para o desempenho de outras atividades, em importância não superior:

- a) à da remuneração inicial estabelecida pela legislação vigente para servidores que exerçam função assemelhada;
- b) ao valor definido pelo Poder Executivo, que não poderá ultrapassar os limites legais, nas demais hipóteses.

Art. 11. A título remuneratório, fica assegurado ao contratado nos termos deste Decreto:

I - o décimo terceiro salário, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias;

II - o pagamento das férias, na proporção 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias, com o acréscimo constitucional de 1/3 do valor total a ser pago;

III - recolhimento mensal de FGTS na conta vinculada ao contratado.

§ 1º O pagamento do décimo terceiro e das férias acrescidas de 1/3 será reduzido na proporção que o contratado ficar afastado por auxílio doença ou auxílio maternidade junto ao órgão previdenciário oficial (INSS).

§ 2º Não será efetuado o pagamento da multa rescisória referente ao FGTS no ato da rescisão contratual, por se tratar de trabalho temporário, como determina a legislação vigente.

Art. 12. O contratado poderá deixar de comparecer ao posto de trabalho sem prejuízo do salário em virtude de:

I – até 02 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;

II – até 03 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III – por 05 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana;

IV – por um dia, em cada 04 (quatro) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V – até 02 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VI – licenças e serviços obrigatórios previstos por lei.

Art. 13. O contratado que no prazo de vigência do contrato faltar ao serviço poderá requerer o abono ou a justificação da falta.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, deve o contratado apresentar requerimento por escrito no primeiro dia útil subsequente ao da ausência, para deliberação da autoridade competente.

§ 2º As faltas abonadas, até o limite de 03 (três), durante o período contratual, não excedendo a uma por mês, não implicarão em desconto da remuneração.

§ 3º As faltas justificadas, até o limite de 03 (três), durante o período contratual, não excedendo a uma por mês, implicarão na perda da remuneração do dia.

§ 4º As faltas abonadas e as consideradas justificadas, pela autoridade competente, não serão computadas para os fins do disposto na alínea c, inciso I do artigo 7º deste Decreto.

§ 5º A ausência do contratado será considerada falta injustificada ao trabalho no caso da não apresentação do requerimento de que trata o §1º deste artigo.

Art. 14. A falta não abonada ou não justificada será considerada injustificada, não podendo exceder a uma no período contratual, implicando na perda da remuneração.

Parágrafo único. Ultrapassado o limite de que trata o caput deste artigo, as faltas injustificadas serão consideradas descumprimento de obrigação contratual por parte do contratado, sendo aplicável a extinção contratual nos termos do disposto na alínea c, inciso I do artigo 7º deste Decreto.

Art. 15. As normas de registro e controle de frequência dos contratados na forma do disposto neste Decreto serão estabelecidas pela Secretaria de Educação.

Art. 16. O contratado na forma do disposto neste Decreto ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), nos termos da legislação federal.

Art. 17. Caberá ao órgão de recursos humanos da Prefeitura do Município de Bertioga registrar, controlar e acompanhar a execução dos contratos celebrados, observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único - A Secretaria de Educação encaminhará, mensalmente, ao órgão central de recursos humanos da Prefeitura do Município, os dados relativos aos contratos celebrados com base neste Decreto, para fins de controle.

Art. 18. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a inobservância das disposições deste Decreto importará responsabilidade administrativa da autoridade signatária e do contratado, e, se for o caso, solidariedade quanto à devolução de valores percebidos pelo contratado.

Art. 19. As despesas resultantes deste Decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de abril de 2017. (PA n. 1897/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.722, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.185, de 18 de julho de 2014, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as solicitações da Secretária de Educação e da Associação Beneficente Comunidade Nossa Senhora de Fátima, juntadas aos autos do processo administrativo 16935/97;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.185, de 18 de julho de 2014, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º (...)**

I – representantes da Secretaria de Educação:

- a) *Luciane Costa de Oliveira, titular;*
- b) *Roberta Batista dos Santos Gomes, suplente;*

II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação:

- a) *Wellington Luiz Alves Aranha - titular;*
- b) *Athos Nascimento de Abreu – suplente;*
- c) *Celso Antonio Soares Cruz – titular;*
- d) *Manoel Fernandes de Jesus – suplente.*
- (...)

IV – Representantes da Sociedade Civil Local:

- a) (...);
- b) (...);
- c) *Luiz Carlos Cicala – titular;*
- d) *Gilvanete Gonçalves Barbosa – suplente. (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 16935/97)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.723, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.480, de 11 de março de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as solicitações do Serviço Social do Comércio – SESC/Bertioga e da Secretaria de Governo e Gestão (Memorando n. 70/2017-SG), juntadas aos autos do processo administrativo n. 19461/97;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.480, de 11 de março de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º (...)**

I – representantes do Poder Executivo:

- (...)
- c) Secretaria de Governo e Gestão:
1. Marisa Cavalcanti Emídio, 1º titular;
- 1.1. Eliana de Lima Cerqueira, 1º suplente;
- 1.2. Diego Eduardo Bachiega da Silva, 2º suplente;
2. Carmelo Mário Barone, 2º titular;
- 2.1. Verônica Aparecida Sant’Ana, 1º suplente;
- 2.2. Luis Antônio Aihara, 2º suplente.
- (...)

III – representantes da Sociedade Civil:

- (...)
- Categoria de Comércio e Serviços:
- a) Serviço Social do Comércio – SESC:
1. Marcos Roberto Laurenti, titular;
- 1.2. Thaís Novaes de Senne, 1ª suplente; (NR)
- 1.3 (...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 19461/97)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.724, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia a Junta de Recursos Fiscais na forma do art. 197, da Lei Municipal n. 324/98, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 197, da Lei Municipal n. 324, de 30 de dezembro de 1998 e a necessidade de constituir novamente a Junta de Recursos Fiscais no Município de Bertioga, face ao término do mandato anterior;

CONSIDERANDO o resultado dos trabalhos da Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais em conjunto com a Assessoria de Comissões e Conselhos – ACC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, no âmbito do Município de Bertioga, na forma do artigo 197, da Lei Municipal n. 324/98, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- 1.1. Amaury Fernando Tavares - titular;
- 1.2. Regiane de Lourdes Toledo Machado - suplente.
- 2.1. Waldemar César Rodrigues de Andrade - titular;
- 2.2. Mauro Luiz Silva Pinto - suplente.
- 3.1. André Ferauche - titular;
- 3.2. Milena Neto Pinto de Campos - suplente.

- 4.1. José Pereira Costa Filho - titular;
- 4.2. Márcio Ricardo de Oliveira Alves - suplente.

- 5.1. Luiz Felipe Santos Ferreira - titular;
- 5.2. Sheldon da Silva Sarinho - suplente.

- 6.1. Cláudio Luiz Nogueira Junior - titular;
- 6.2. Roseane Nóbrega dos Santos Bitencourt - suplente.

II – representantes das Entidades não Governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE:

1. Tatiane Cavalheiro Martins Otarola - titular;
2. Maria Aparecida Siqueira - suplente.

b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos, e Agrônomos de Bertioga:

1. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos - titular;
2. Douglas Ortiz Bluhu - suplente.

c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga - CDL:

1. Celio Augusto - titular;
2. Luiz Carlos Franchini Garrido - suplente.

d) Instituto CAMPB:

1. Carlos Eduardo Martins - titular;
2. José Martins Filho - suplente.

e) Loja Maçônica Barão de Ramalho:

1. Roberto Morethson - titular;
2. Claudio Walperes - suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2249, de 09 de janeiro de 2015.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1748/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.725, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.141, de 29 de outubro de 2014, e a necessidade de nomear novos membros para o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR, face ao término do mandato,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR, nos termos da Lei Municipal n. 1.141/14, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros:

I – representantes Governamentais:

a) Poder Executivo:

1. Taciano Goulart Cerqueira Leite – Presidente Nato;

b) Poder Legislativo:

1. Vanessa Maião Rodrigues – titular;
2. Sérgio de Oliveira Barbosa – suplente.

c) Polícia Civil do Estado de São Paulo:

1. Sergio Lemos Nassur – titular;
2. Nivaldo Gouvêa Ribeiro – suplente.

d) Polícia Militar do Estado de São Paulo:

1. Sidney Antônio dos Santos – titular;
2. Edson Eduardo D'Assumpção Junior – suplente.

II – representantes Não-Governamentais:

a) Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG:

1. Pedro Carlos Velar – titular;
2. Eneida Maria da Cruz – suplente.

b) entidades civis, sem fins lucrativos, voltadas para a promoção de políticas sociais com comprovada atuação no Município:

1. Loja Maçônica Barão de Ramalho:

- 1.1. Roberto Morethson – titular;
- 1.2. Claudio Walperes – suplente.

2. Loja Maçônica Portal de Bertioga:

- 2.1. Ciro Alberto Peçanha Nunes – titular;
- 2.2. Fernando Isaac Soares – suplente.

c) Associação de Moradores do Município:

1. Associação de Moradores e Amigos de Boracéia:

- 1.1. Adriano Lucas Mancini – titular;
- 1.2. Genivaldo Santana dos Santos – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.254, de 28 de janeiro de 2015.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1747/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.726, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal n. 595, de 27 de maio de 2004, e a necessidade de nomear novos membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em razão do término do mandato anterior;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2017/2019, de acordo com o artigo 6º, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal n. 595, de 27 de maio de 2004, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Priscila Velloso Nogueira – titular;
2. Alessandra Gouveia dos Santos – suplente;

b) Secretaria de Educação:

1. Gisleide Araújo Gama dos Santos – titular;
2. Jamile da Silva Lima – suplente.

c) Secretaria de Saúde:

1. Ana Cristina Theodoro – titular;
2. Silsan Sereno – suplente.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 243ª Subseção de Bertioga da Ordem dos Advogados do Brasil:

1. Cinthia Santos da Conceição – titular;
2. Carla Regina Riesco – suplente;

b) Pró-Urbe Bertioga:

1. Miriã Priscila Ferreira Carneiro – titular;
2. Aline Luiza da Silva – suplente.

c) Instituto Posse Ação Resistência:

1. Deborah Gallego Gallo – titular;
2. Luísa Tavares Faria Freitas – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2262, de 20 de fevereiro de 2015.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 2265/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.727, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a qualificação da entidade PLURAL – Associação Plural, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1213/17;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **PLURAL – ASSOCIAÇÃO PLURAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.126.200/0001-83, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1213/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.728, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a qualificação da entidade IAGES – Instituto de Apoio e Gestão a Saúde, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1213/17;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **IAGES – INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 18.593.381/0001-25, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1213/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.729, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a qualificação da entidade Associação Beneficente Cisne, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n.

855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1213/17;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 56.322.696/0001-27, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1213/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.730, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a qualificação da entidade IDES – Instituto de Desenvolvimento da Educação e Saúde, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1213/17;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **IDES – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 59.045.435/0001-03, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1213/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.731, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a qualificação da entidade UNISAU – União pela Beneficência Comunitária e Saúde, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de

2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1213/17;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **UNISAU – UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 06.254.154/0001-96, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1213/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.732, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a qualificação da entidade FENIX do Brasil Saúde, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1213/17;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **FENIX DO BRASIL SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 64.029.101/0001-78, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1213/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.733, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a qualificação da entidade Instituto Nacional de Ciência da Saúde, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 1213/17;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 09.268.215/0001-62, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1213/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.734, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que diante da mudança de quadro de servidores se faz necessário atualizar a composição de membros da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU, instituída para realizar estudos quanto a regularizações de parcelamento de solo no Município, com o fito de solucionar as questões fundiárias existentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999 e no Decreto Municipal n. 446, de 15 de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999; do Decreto n. 446, de 15 de julho de 1999 e da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, os seguintes servidores:

I – André Rogério de Santana – Registro n. 5659;

II – Carlos Wilson Bardini, Registro n. 5681;

III – Regiane de Lourdes Toledo Machado, Registro n. 324;

IV – Alexandre Tessaroto de Sousa, Registro n. 343;

V – José Carlos de Souza, Registro n. 4037;

VI – Daniela Teixeira Mariano, Registro n. 2058;

VII – Solange Ferreira Duarte, Registro n. 983;

VIII – Lissandro Silva Florêncio, Registro n. 5687;

IX – Felipe Ebling, Registro n. 5658;

X – Mara Lúcia Lara Fernandes, Registro n. 375;

XI – Elisângela da Silva Pedroso, Registro n. 2935;

XII – Antônio Silva Neto, Registro n. 3277.

Art. 2º Os servidores receberão gratificação sobre os respectivos

vencimentos básicos dos seus cargos, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, nos seguintes percentuais:

I – 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento) ao servidor constante do inciso I, do artigo 1º;

II – 17,85% (dezesete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) aos servidores constantes dos incisos II, V, IX, X, XI e XII, do artigo 1º;

III – 16,07% (dezesseis inteiros e sete centésimos por cento) ao servidor constante do inciso III, do artigo 1º;

IV – 20% (vinte por cento) aos servidores constante dos incisos IV, VI e VII do artigo 1º; e

VII – 15,10% (quinze inteiros e dez centésimos por cento) ao servidor constante do inciso VIII, do artigo 1º.

Parágrafo único. Os servidores indicarão um dos membros com o Presidente para dirigir as reuniões e representar a Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.196, de 15 de agosto de 2014.

Bertioga, 12 de abril de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 273, DE 12 DE ABRIL DE 2017 - TRANSFERE, a partir de 11 de abril de 2017, o servidor público municipal **EDGAR CAROLINO**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1715, da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** – SM, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 274, DE 13 DE ABRIL DE 2017 - EXONERA, a partir de 13 de abril de 2017, **WILL SILVA ALVES**, Registro Funcional n. 5664, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA** – AGP, nomeado através da Portaria n. 113/2017.

PORTARIA N. 275, DE 13 DE ABRIL DE 2017 - INCLUI a servidora pública **JANDIRA PEREIRA FREITAS**, Coordenadora de Vigilância Sanitária – CVSN, Registro Funcional n. 5705, para que atue na Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária, nomeada pela Portaria n. 215, de 22 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N. 276, DE 13 DE ABRIL DE 2017 - NOMEIA a servidora pública municipal **MILENA NETO PINTO DE CAMPOS**, Registro Funcional n. 1749, para atuar na **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, nos termos do art. 32, § 1º, incisos I, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 277, DE 13 DE ABRIL DE 2017 -Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor Márcio Zitei da Silva, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 518, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.



ACESSIBILIDADE

Bertioga é conhecida em toda região como uma das mais receptivas para pessoas com deficiência. Além das novas obras que já contam com acessibilidade, a Prefeitura de Bertioga vem reforçando o turismo na praia, com o programa Praia Acessível.

O programa já atendeu mais de cinco mil pessoas em Bertioga, desde que foi lançado em 2010.

Interessados podem entrar
em contato pelo telefone
3317-4257.



#BoasNotíciasBertioga



A página da Prefeitura no facebook é uma maneira rápida de saber tudo o que acontece na Cidade. Com mais de 27 mil curtidores, a página tem conteúdo diário, criado para envolver o público web. Curta, compartilhe, comente.

[facebook.com/boasnoticiasbertioga](https://www.facebook.com/boasnoticiasbertioga)



A Prefeitura de Bertioga mantém um canal no youtube especialmente criado para divulgação institucional e turística. São centenas de vídeos disponíveis para visualização e download. Confira!

[youtube.com/boasnoticiasbertioga](https://www.youtube.com/boasnoticiasbertioga)



O site oficial da Prefeitura de Bertioga recebe mais de 30 mil visitas por mês. Lá, o internauta tem acesso a notícias, vídeos, lê a versão digital do Boletim Oficial e resolve seus problemas na seção de serviços online. Acesse!

www.bertioga.sp.gov.br



INFORMAÇÃO TODA SEMANA NAS BANCAS

O Boletim Oficial do Município (BOM) é uma publicação semanal e que tem uma das maiores procuras entre os leitores da Cidade. São 8 mil exemplares distribuídos em mais de 200 pontos, do Caibura até Boracéia. Também está disponível na versão web, no site oficial da Prefeitura.





MORADORES E TURISTAS TODOS CONTRA O MOSQUITO

O mosquito *aedes aegypti* transmite a dengue, zika e chikungunya.
ENTÃO, EVITE OS CRIADOUROS!

MORADORES E TURISTAS também são responsáveis no combate ao mosquito. Para quem tem residência em Bertioga a preocupação tem que ser redobrada, pois os imóveis ficam fechados a maior parte do ano, dificultando a ação dos agentes da saúde.

É importante fazer uma busca em sua residência, acabando com os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

**DENÚNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS:
dengue.bertioga@gmail.com
13 3317-6273**



ENTRE NA ONDA DA COLETA SELETIVA

Confira os **LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (LEV's)**
e informações sobre a **COLETA SELETIVA** em seu bairro.

www.bertioga.sp.gov.br/lixoutil



Programa **lixo útil**



PAPEL



METAL



PLÁSTICO



VIDRO

INFORMAÇÕES: 3317-4599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA SP
Secretaria de Meio Ambiente

PAJÉ SÉRGIO,

➔➔ FORÇA ESPÍRITUAL E CULTURA QUE RESISTEM AO TEMPO ◀◀

➔ Na semana em que se comemora o Dia do Índio (19 de abril), a história do pajé Sérgio Maceno, Karai Tataendy, de 54 anos, é um retrato místico da cultura indígena, de seus valores como povo e seu legado para os juruás (não-índios). Na Casa de Reza, ele toca violão, canta, fala do batismo, de remédios naturais, benze os visitantes e aponta o egoísmo como um fator negativo da nossa sociedade. Pede respeito à cultura indígena. É uma viagem ancestral, ao lado desse aprendiz da pajelança, Pai de Todos.

Pequeno na estatura (cerca de 1,60 m), pajé Serginho vai ganhando tamanho conforme fala de sua experiência espiritual. Suave nas expressões e de voz tranquila, ele “retira” o ritmo dos visitantes, conta sobre um Deus que é pai e mãe. E, talvez por confusão da língua ou inspiração, chama esse mesmo criador de Ele e Ela.

Nascido na Aldeia Rio-Silveira, na divisa de Bertioga e São Sebastião, estuda há 30 anos para ser pajé. Diz que não está pronto. Estará quando tirar qualquer doença, mau espírito ou energias negativas, passando somente a mão em uma pessoa. Esse “grau” espiritual pode acontecer em meses, anos, ele não está preocupado. É uma vida dedicada ao aprendizado.

Na cultura guarani, uma pessoa sabe muito cedo que é um predestinado. “A espiritualidade não vem do pai ou mãe. Você é iluminado pelos espíritos. Muitas vezes, a mãe sonha. Ou, quando a criança é batizada e recebe o nome guarani [aos dois anos], o pajé fala se ela é especial e pode fazer esse trabalho”. No caso do pajé Sérgio, foi o avô, Tupã (filho do trovão), quem revelou essa tendência. “Eu tinha dois anos. Foi no batismo”.

O batismo, aliás, é uma cerimônia essencial para o guarani. “O pajé dá o nome, por isso, tem que estar concentrado uns quatro dias, para ter uma luz que informe o nome da criança,

se o pajé não estiver concentrado, pode errar. Por isso, a importância do batismo”.

Os sonhos tem um papel importante para Karai Tataendy. Ele foi chamado à tarefa espiritual em um deles, por um espírito amigo. Além disso, o cajado que usa durante as rezas e o colar de sementes (da planta Lágrima de Santa Maria) também foram visões de seus sonhos, que se concretizaram depois. Para o futuro, ele pretende fazer um grande arco e flecha para a Casa de Reza.

Sérgio conta que passou por muitas dificuldades neste caminho e que vivenciou a cura espiritual. Das cerimônias que realiza, tem apreço pelo batismo de reza, que é realizado em agosto (início do ano novo) e em fevereiro (início do ano velho). “É para nos fortalecer. Tem uma reza especial, com cânticos, danças, cachimbo com fumo de corda e uma bebida feita de milho verde, que serve para purificar o corpo material e espiritual”.

Além dessa, tem as rezas: diária, das mulheres, a dos meninos, quando eles mudam de voz aos 13 anos, e a dança do Xondaro (dos guerreiros). “Dentro da reza existem várias atividades: o Conselho ensina as crianças sobre respeito, natureza, leva para os jovens o que a gente aprendeu com nossos antepassados”.

Sobre a sociedade, o pajé diz que “Deus construiu tudo para viver em harmonia. [comunidade, pessoa, espírito] São um só. Gerados de um pai e uma mãe, todos nós, do planeta todo. Nós da comunidade pensamos assim”.

Seja como conselheiro da comunidade, protetor da cultura e valores ancestrais, raizeiro, ou somente como um ser de luz, Karai Tataendy é uma viagem às emoções mais genuínas e primitivas **Da Nossa Terra.** ◀

